



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº 16/2021

Processo nº 72100.000033/2021-75

Brasília, 29 de setembro de 2021.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR, instituída pelo Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019, sediada na SCN Quadra 02 Bloco G, Brasília-DF – CEP 70.712-90, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, sob a forma de execução indireta, nos termos do art. 5º, §1º, inciso IV, do seu Manual de Licitações e Contratos, publicado em 26 de agosto de 2020; da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013 e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03 de novembro de 2021.

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927988

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, mediante **Ata de Registro de Preços**, para eventual execução de **serviços variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, programação visual e outros correlatos para o edifício da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR**, com fornecimento de materiais e execução por demanda, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e detalhamento dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em **10 (dez) lotes**, formados por 1 (um) ou mais itens, conforme tabela constante do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências as contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e aos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do **ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, 3 (três) dias antes da abertura do Pregão.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A licitação será feita nos seguintes moldes:

4.2.1. Para os lotes 05 (itens 29 ao 43) e 08 (itens 73 e 74) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.2.2. Para os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10 será de ampla concorrência.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos com a EMBRATUR, União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.7. que sejam instituições sem fins lucrativos;
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos;
- 4.3.8. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMBRATUR;
- 4.3.9. declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 4.3.10. constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.11. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.3.12. constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.13. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.3.14. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 4.3.15. que sejam sociedades cooperativas;
- 4.3.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento convocatório ou

para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa (redação conforme artigo 14, da Lei nº 12.846/2013).

4.4. Aplica-se a vedação prevista no item 4.3. acima:

4.4.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.4.2. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

4.4.2.1. dirigente(s) da EMBRATUR;

4.4.2.2. empregado da EMBRATUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

4.4.2.3. autoridade do ente público a que a Embratur esteja vinculada.

4.4.3. à empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMBRATUR há menos de 6 (seis) meses.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação **não** for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços serão prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa do Licitante, relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de tal documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3.1 Os documentos de habilitação extraídos do SICAF ficarão disponíveis aos interessados no processo SEI que estará com vistas franqueadas na fase recursal.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nesta fase de cadastramento das propostas, ordem de classificação final entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após o término da fase de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, preenchida conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo II, deste Edital.

6.1.1. a licitante deverá complementar o Anexo II com os seguintes dados básicos da empresa:

- a) Razão Social
- b) Nome Fantasia
- c) Inscrição do CNPJ
- d) Inscrição Estadual/Municipal
- e) Endereço completo
- f) Telefone e endereço eletrônico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto deste Edital, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha da Proposta Comercial, conforme Anexo II deste Edital.

6.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados abaixo:

6.3.1.1. alteração do Termo de Referência pela EMBRATUR;

6.3.1.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.3.1.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital e no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR;

6.3.1.4. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela EMBRATUR em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.3.1.5. omissão ou atraso de providências a cargo da EMBRATUR, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.4. Serão retidos na fonte os percentuais de tributos estabelecidos na legislação vigente.

6.5. A apresentação das propostas implica, obrigatoriamente, no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores por item ou por lote superiores aos respectivos Valores de Referência, após a fase de lances.

6.8.1. Também poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem o prazo de validade inferior ao previsto no subitem 6.7, quando não houver acordo para o ajustamento de tal validade.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor estimado da presente licitação será sigiloso, conforme dispõe artigo 15 do Decreto nº 10.024/2019, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Modelo de Proposta Comercial, Anexo II deste Edital.

7.2.1. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada lote**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o Pregoeiro e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas;

7.7.1.1. Não serão aceitos pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente. Assim, o licitante deverá honrar o lance, após convocação do Pregoeiro via *chat*, sob pena de desclassificação.

7.7.1.2 O Pregoeiro poderá fazer a exclusão de valores manifestamente inexequíveis durante a própria etapa de lances no comprasnet, desde que justificado.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que participarem dos lotes de ampla concorrência e que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. Nos casos dos lotes de ampla participação, a melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos a contar da comunicação automática computada pelo sistema eletrônico.
- 7.22. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes que se encontrem no mencionado intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso dos lotes de ampla participação, ocorrendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio ELETRÔNICO NO COMPRASNET entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate assegurará a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1. produzidos ou prestados no País;

7.25.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.25.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O prazo para resposta via chat do licitante será de 05 (cinco) minutos, caso não haja manifestação será considerado o lance final registrado por último no Comprasnet.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem 7.27.2 por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação (Valor de Referência), conforme § único do art. 7º e § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A Proposta de Preço deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, conforme discriminado no Anexo II, abrangendo todos os custos nelas indicadas, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.2.1. O licitante que não encaminhar a proposta no prazo de 02 (duas) horas será desclassificado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.4.1. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1. o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;

8.3.4.1.2. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1. As diligências poderão ser realizadas em qualquer fase da licitação, tanto pelo Pregoeiro como pela Autoridade Competente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta de preço, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 8.7 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as Propostas de Preços readequadas com o valor final ofertado.

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua Proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. Erros no preenchimento da Proposta de Preço não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A Proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo de 02 (duas) horas, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Caso a empresa venha a majorar o preço da proposta, não sanar os vícios ou tenha as justificativas não aceitas pelo Pregoeiro, terá a sua proposta recusada.

8.9.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 8.9 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Nos casos dos itens para ampla participação, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares e, caso seja confirmado, o licitante será desclassificado;

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação em processo administrativo a ser aberto para esta finalidade.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.1 Constatada a ocorrência de impeditivos indiretos de licitar e contratar no cadastro da empresa no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, será aberto processo administrativo para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, com direito contraditório e a ampla defesa, do conforme Acórdão TCU nº 1831/2014 – Plenário, dispondo que a constituição de nova sociedade com sócios em comum ou a existência de elementos que indique o uso de pessoas jurídicas distintas com o mesmo objeto social e com os mesmos sócios, ambos os casos em substituição a outra empresa declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, com o objetivo de burlar a aplicação da sanção administrava, constitui abuso de forma e fraude à Lei de Licitações Lei no 8.666/93, de modo a possibilitar a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica para estenderem-se os efeitos da sanção administrava à nova sociedade constituída.

9.1.4. Nos casos dos itens para ampla participação, no caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, sob pena de inabilitação;

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.2.3.1. O Pregoeiro consultará o portal do SICAF na página do Compras Governamentais, do licitante que apresentou o lance mais vantajoso, extraindo a Declaração de Situação, juntamente com os documentos de habilitação, através de download, disponível na consulta níveis de cadastramento, sendo logo incluídos no processo SEI que ficará com vistas franqueadas aos interessados na fase recursal.

9.2.3.1.1. Este procedimento só ocorrerá caso não conste os documentos no anexo enviado no comprasnet no cadastro da proposta.

9.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento dos documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período do subitem 9.3 estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às certidões fiscais federais, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica

9.8.1. cédula de identidade do representante legal da empresa;

9.8.2. prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

9.8.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.8.4. ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, no caso de Sociedade Anônima ou Limitadas, quando for o caso.

9.9 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. A documentação a que se refere o item 9.9 poderá ser exigida em qualquer fase da execução contratual ou Ordem de Serviço ou Fornecimento, sendo que sua falta será imediatamente comunicada à CONTRATADA para sanar a irregularidade, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual.

9.10 Qualificação econômico-financeira

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado de cada contratação.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.11.1.1. Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução em serviços similares ao objeto do Termo de Referência.

9.11.1.2. Registro da empresa em entidade profissional, com apresentação dos comprovantes de quitação de anuidade.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado:

9.12.1. da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal; e

9.12.2. da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. As Microempresas (ME) ou Empresas de pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos citados no subitem 9.10.

9.13.1. No caso de contratações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.16.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.16.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

9.16.2.1 Se, na ordem de classificação de que trata o subitem anterior, seguir-se outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos casos dos itens para ampla participação, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, conforme subitem 7.27.2, deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; dados da licitante: nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; assinatura do representante legal da empresa na última folha e rubrica nas demais preferencialmente em papel timbrado da empresa;

10.1.1.1. MARCA, FABRICANTE E O MODELO DO PRODUTO, sempre que possível;

10.1.1.2. prazo e condições de garantia de substituição do produto/serviço ofertado;

10.1.2. conter a indicação do banco, do número da conta corrente e da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução contratual e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, **precisamente no site comprasnet**.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Inicialmente, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico www.sei.embratur.com.br.

11.4.1. O acesso de usuário externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Embratur, para vistas ao processo, exigirá um pré-cadastro;

11.4.2. Para realizar o pré-cadastro o representante da empresa deverá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br, solicitando acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Embratur para vistas ao processo, anexando a cópia do Registro Geral (identidade), do CPF e do comprovante de residência;

11.4.3. O cadastramento somente será efetivado após o encaminhamento e a análise da documentação solicitada pela Administração do SEI na EMBRATUR;

11.4.4. Assim que o cadastro for aprovado, o usuário externo receberá um e-mail com a devida informação e instruções para acesso;

11.4.5. Ao endereço do e-mail pregoeiro2@embratur.com.br deverão ser encaminhadas todas as disponibilizações de acesso aos documentos no SEI/EMBRATUR pertinentes à fase recursal;

11.4.6. Cada usuário externo no SEI/EMBRATUR deve solicitar seu cadastro individualmente;

11.4.7. Todos os dados, documentos, e-mail e senha fornecidos devem ser obrigatoriamente de titularidade do usuário externo que está sendo cadastrado no SEI;

11.4.8. O *login* e a senha gerados são sigilosos, pessoais e intransferíveis, sendo responsabilidade do titular a sua salvaguarda para todos os efeitos legais. Não é oponível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta através das funcionalidades "Reabrir Pregão" ou "Voltar Fase/Ata Complementar" nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Reabrir Pregão:

a) Na suspensão temporária administrativa dos trabalhos em função dos seguintes motivos:

I - horário de almoço;

II - término do expediente;

III - exame de conformidade;

IV - análise de propostas e documentação de habilitação;

V - realização de diligências;

VI - Ordem Administrativa de controle interno e/ou externo; e

VII - outros que vierem a ocorrer na sessão, passíveis de interrupção.

b) Na suspensão temporária em função de ordem emanada pelo poder judiciário.

b1) Quando da condução da fase pública do pregão eletrônico, a partir da sessão inicial de lances até o resultado final do certame, deverá sempre ser avisado, previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em atendimento aos princípios, em especial os da publicidade e da razoabilidade, estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.2. Voltar Fase/Ata Complementar:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Neste caso, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

b1) Todos os licitantes serão convocados através de e-mail disparados pelo Comprasnet para acompanhamento da reabertura da nova sessão.

b2) A convocação por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Conforme Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 1(uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela EMBRATUR.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **não prorrogável** conforme previsão no instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

16.4. Previamente à contratação, a EMBRATUR realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da EMBRATUR, proibição de contratar com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e Anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, a Embratur, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE.

18.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

18.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

18.4. O representante da EMBRATUR anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

18.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

18.6.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou, na ausente deste, pelo gestor, após a entrega dos serviços prestados e da documentação pertinente por parte da CONTRATANTE;

18.6.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento (ou tarefa, ou após a realização dos serviços), o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto;

18.6.3. Se for o caso, concomitantemente com o recebimento provisório, o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato realizará a análise e o registro do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com as especificações do Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA;

18.6.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato ou, na ausente deste, o gestor substituto deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.6.4.1. Por ocasião do Recebimento Definitivo, realizar a análise dos serviços prestados e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.6.4.2. Comunicar o recebimento definitivo à empresa para que seja emitida a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

18.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

18.6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.7. Garantia do serviço:

18.7.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados e materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de aplicação pelo período mínimo de 01 (um) ano, considerando as condições normais de uso, a contar do atesto da nota fiscal;

18.7.1.1. Exceto para o item 28 (fornecimento e instalação de películas), o qual, a garantia do produto deverá ser de 5 (cinco) anos.

18.7.2. Quando se tratar de obras ou serviço de engenharia a CONTRATADA durante 5 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE;

18.7.3. A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos apresentados, durante o prazo de garantia, a iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis corridos, contados de sua notificação;

18.7.4. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

19.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

19.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.1.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.2. São obrigações da CONTRATADA:

19.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

19.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.2.3. Refazer os serviços rejeitados pelo fiscal do contrato, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou qualificados como não sendo de primeira qualidade, ou considerados como mal executados, com mão-de-obra devidamente qualificada e com a celeridade necessária para que não seja prejudicado a CONTRATANTE;

19.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à EMBRATUR, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade;

19.2.4.1. Em caso de ocorrência do previsto no item 19.2.4, a CONTRATANTE fica autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

19.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;

19.2.8. Garantir o acesso da CONTRATADA, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

19.2.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

19.2.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

19.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.12. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

19.2.14. Alocar o quantitativo de empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, objeto do Termo de Referência;

19.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.2.16. Por se tratar de prestação de serviço o objeto do Termo de Referência, a empresa deverá atentar para a CORRETA descrição do serviço na Nota Fiscal, inclusive utilizando o correspondente Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), estabelecido pelo Decreto nº. 18.955, de 22 de Dezembro de 1997;

19.2.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços;

19.2.18. Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;

19.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

19.2.20. Executar os trabalhos por mão-de-obra especializada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, correspondente a cada etapa dos serviços constantes do Termo de Referência;

19.2.21. Atender as solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

19.2.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

19.2.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato ou instrumento equivalente, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

19.2.24. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.2.26. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar seus serviços junto com fiscal do contrato ou instrumento equivalente;

19.2.27. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às instalações da CONTRATANTE para a execução do serviço;

19.2.28. Responsabilizar-se pela alimentação e transporte de seus funcionários que estiverem prestando serviços à CONTRATANTE;

19.2.29. Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação;

19.2.30. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade do CONTRATANTE;

19.2.31. Conferir todas as medidas no local, quando da efetivação de cada Ordem de Serviço, ficando assim responsável por qualquer desconformidade que impeça a instalação ou execução do serviço;

19.2.32. Utilizar exclusivamente material de primeira qualidade;

19.2.33. Responsabilizar pela limpeza do local onde forem realizados os serviços, depositando todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pelo fiscal do contrato, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados pelo Governo do distrito federal - GDF, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE;

19.2.34. Sinalizar e/ou isolar convenientemente o local sob intervenção objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do CONTRATANTE ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

19.2.35. Programar junto com a fiscal do contrato ou do instrumento equivalente todos os trabalhos que afetem as atividades da CONTRATANTE ou que possam prejudicar os andamentos dos seus trabalhos normais, sendo que em alguns casos, só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana;

19.2.36. Verificar as condições de acesso aos locais dos serviços, devendo alertar a CONTRATANTE sobre eventuais dificuldades ou impedimentos;

19.2.37. Manter, no local dos serviços, apenas os funcionários que estejam portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc.;

19.2.38. Providenciar laudo de aprovação da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho no Distrito Federal - DRT/DF, ou por profissional ou entidade legalmente estabelecida, na eventualidade de utilização de andaimes metálicos, elevadores, torres, balancins, etc.;

19.2.38.1. Os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e ou outros dispositivos de proteção;

19.2.38.2. Os locais dos serviços deverão ter sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones ou fitas zebreadas;

19.2.39. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos, quando em atividade neste órgão;

19.2.40. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no Termo de Referência;

19.2.41. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor(es) ou, na sua ausência, pelo gestor substituto do contrato na nota fiscal apresentada.

20.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.1.3. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

20.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.1.5. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.

20.1.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 20.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot \frac{1}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	--	--

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou durante os procedimentos da licitação, injustificadamente, não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, não assinar a ata de registro de preços quando cabível, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a proposta, cometer fraude fiscal ou comportar-se de modo inidôneo, também ficará sujeito às seguintes sanções.

21.1.1. advertência;

21.1.2. multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor estimado de cada lote;

21.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

21.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, durante o transcorrer do certame, e descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, observando-se o direito ao contraditório e ampla defesa, ficará sujeita às penalidades previstas abaixo:

21.3.1. Suspensão temporária de participação de licitações e de assinar contrato com a EMBRATUR pelo prazo de até 02 (dois) anos:

a) por até 06 (seis) meses:

I - Perturbação de qualquer ato na sessão da licitação, seja por mensagens via *chat*, por e-mail e/ou ligações telefônicas;

II - Não cumprir os requisitos de habilitação, após a análise de aceitação da proposta, quando o licitante houver declarado que os atendia.

b) por até 12 (doze) meses:

- I - Desistir de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente;
- II - Solicitar sua própria inabilitação, após a fase de lances, no pregão, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente;
- III - Arguir a inexecuibilidade dos próprios preços;
- IV - Não apresentar nova proposta no prazo estabelecido pelo pregoeiro, adaptada ao valor ofertado na fase de lances ou ao obtido mediante negociação;
- V - Interpor recurso manifestamente protelatório.

c) por até 24 (vinte e quatro) meses:

- I - Recusa do licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato, ou o instrumento equivalente.
- II - Prática de ato inidôneo visando frustrar os objetivos da licitação, a exemplo de conluio entre empresas;
- III - Apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
- IV - Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;
- V - Cometer fraude fiscal;

21.4. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR, a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no artigo 46 do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

21.5. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

22. DA VISTORIA

22.1. A proponente poderá realizar vistoria técnica junto às dependências da EMBRATUR, para obtenção de informações que a subsidiem na elaboração de sua proposta.

22.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor ou colaborador da Coordenação de Infraestrutura e Serviços de segunda à sexta-feira, das 09:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00 h.

22.3. A vistoria poderá ser agendada por meio dos telefones: (61) 2023-8885, 2023-8872, 2023-8889 e 2023-8898.

22.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou da comunicação entre os potenciais fornecedores no procedimento de dispensa, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública ou até o prazo indicado pela Coordenação de Aquisição, no caso de dispensa.

22.5. Para a realização da vistoria o proponente, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para representá-la.

22.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

22.7. O proponente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br.

24.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

24.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Comprasnet e vincularão os participantes e a EMBRATUR.

24.2. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do Edital do pregão, por meio do endereço eletrônico pregoeiro2@embratur.com.br, em qualquer horário, ou presencialmente, por petição dirigida ou protocolada no endereço SCN Quadra 02 Bloco G, Brasília-DF – CEP 70.712-90, das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, na forma prevista no Edital, em até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo, isto é, não suspende automaticamente os prazos previstos no certame;

24.2.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do pedido de impugnação;

24.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

24.3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.4. O pedido de esclarecimento e o de impugnação são procedimentos distintos, atos separados que não podem ser cumulados, não sendo permitida a conversão do pedido de esclarecimento em impugnação ao Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Comprasnet.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da EMBRATUR, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EMBRATUR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Além disso, somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMBRATUR.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.embratur.com.br/editais/.

25.12. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução nº 3, de 21 de Agosto de 2020, que aprova o Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR.

25.13. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, este procedimento licitatório será anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogado, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.13.1. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.13.2. O CONTRATANTE poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU NÃO DE VISTORIA

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DO CONTRATO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços, para eventual execução de serviços variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de

acabamento envolvendo paredes, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, programação visual e outros correlatos para o edifício da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, com fornecimento de materiais e execução por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PINTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA OU SEMIBRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PVA, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE ANTI-MOFO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS E TETOS EXISTENTES, COM SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS, SOLIDAMENTE FIXADAS AO SUBSTRATO, ISENTAS DE PÓ OU PARTÍCULAS SOLTAS, SEM A PRESENÇA DE GORDURAS, ÓLEOS OU GRAXAS, EXECUTADAS EM DUAS DEMÃOS, APÓS A TOTAL REGULARIZAÇÃO, LIXAMENTO E HOMOGENEIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COR A ESCOLHER. MODELO DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	M ²	5.000		
	2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA DO TIPO EPOXI EM PISO EM ÁREA INTERNA/EXTERNA, COR A DEFINIR.	M ²	280		

CONSTRUÇÃO CIVIL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 02						

3	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PASTILHAS DE VIDRO, A SER APLICADA COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA A ÁREA DE INSTALAÇÃO (ÁREA INTERNA E/OU EXTERNA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 4 MM, TAMANHO 2,5 X 2,5 cm (JUNTA RETA), COR A DEFINIR.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PASTILHAS DE VIDRO PIGMENTADO (AZUL NEVADO) VP01, OU SIMILAR.</p>	M ²	200		
4	<p>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	300		
5	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO RÚSTICO EM CONCRETO RESISTENTE, FABRICADO COM BRITA, CIMENTO E AREIA GROSSA DE RIO, TRAÇO EM VOLUME DE 1:2½, SARRAFEADO E DESEMPENADO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	200		
6	<p>SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA, GESSO, GESSO ACARTONADO, REVESTIMENTOS, PISOS, DRYWALL, BANCADAS DE GRANITO/MÁRMORE, MADEIRA, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS.</p> <p>O.B.S.: A CONTRATADA DEVERÁ DESCARTAR OS RESÍDUOS GERADOS DE DURANTE A DEMOLIÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS.</p>	M ²	250		

7	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	--	----------------	----	--	--

8	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	--	----------------	----	--	--

9	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA O TIPO DE CERÂMICA ESCOLHIDA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO A (PRIMEIRA LINHA) • PEI 4 • ACABAMENTO ESMALTADO • ABSORÇÃO DE ÁGUA BAIXA • TAMANHO 60 X 60 CM • ESPESSURA ENTRE 9 E 12 MM • ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	200		
---	---	----------------	-----	--	--

10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM GRANITO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		
11	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM MÁRMORE, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS..</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X 90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		

12	<p>SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DOS BLOCOS, CAMADA DE ADERÊNCIA (CHAPISCO), CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS TRAÇOS DE CIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA ENTRE BLOCOS: 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) OU 1:8 (CIMENTO : AREIA) • ADERÊNCIA (CHAPISCO): 1:3 (CIMENTO : AREIA) • REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO): 1:4 (CIMENTO : AREIA) OU 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA MÉDIA) • ACABAMENTO (REBOCO): 1:2:6 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) <p>INSUMOS: AREIA LAVADA, CIMENTO, CAL, TIJOLO CERÂMICO.</p>	M ²	100		
----	---	----------------	-----	--	--

LOTE 03	IMPERMEABILIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

13	<p>SERVIÇO DE IMPERMEALIZAÇÃO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE RESINA POLIÉSTER, INCLUINDO A EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA E/OU REPAROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRODUTO, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA IMPERMEABILIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: RESINA POLIÉSTER • ESPESSURA: 3 A 5 MM • PROTEÇÃO MECÂNICA REALIZADA COM SIKA GROUT (OU SIMILAR) 	M ²	1000		
----	---	----------------	------	--	--

LOTE 04	VIDRAÇARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		
15	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		

16	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
17	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
18	<p>TROCA DOS VIDROS TEMPERADOS (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	5		

19	<p>INSTALAÇÃO DE JANELA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA JANELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPESSURA DO VIDRO: 6 MM • TAMANHO: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) • MODELO DE GIRO: PIVOTANTE • FECHAMENTO: PINO DE FIXAÇÃO COM MOLA 	UNID	5		
20	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE PUXADORES DANIFICADOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	UNID	30		
21	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE BAGUETES DANIFICADAS, OU INSTALAÇÃO DE NOVAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	M	30		
22	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO NA ESPESSURA DE 12 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.</p>	M ²	20		
23	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO: 0,65 X 0,75 M 	UNID	26		

24	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 0,50 M 	UNID	3		
25	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 1,85 X 0,65 M 	UNID	1		
26	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 1,47 M 	UNID	1		
27	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,80 X 0,50 M 	UNID	1		
28	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DO TIPO ESPELHADA NAS FACHADAS DA AGÊNCIA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO: NTRC15SGR-ST (Fumê/Espelhado) MARCA: 3M OU SIMILAR GARANTIA: 5 ANOS 	M ²	750		

LOTE 05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

29	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 85 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TEMPO (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	80		
30	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
31	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
32	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
33	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		

34	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
35	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" DE REDUÇÃO 85X60 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
36	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 85X3 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
37	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 50 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	50		
38	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

39	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
40	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2 EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	15		
41	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
42	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
43	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

LOTE 06	PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

44	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA EMBRATUR.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: DURAFLOOR NATURE, 8MM, COR CARVALHO VIENA - DURATEX)</p>	M ²	750		
45	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'T' MDF 10 X 45 X 2.100 MM.</p>	M	200		
46	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'PP' MDF 10 X 32 X 2.100 MM.</p>	M	200		
47	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL REDUTOR MDF 15 X 50 X 2.100 MM.</p>	M	200		
48	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MDF.</p>	M	200		
49	<p>FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS FLUTUANTES (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).</p>	M ²	750		
50	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, UTILIZANDO PLACAS MACIÇAS, COM DIMENSÕES DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: PISOAG MODELO 1057)</p>	M ²	200		
51	<p>EXECUÇÃO DE RAMPA EM PISO ELEVADO, PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 5%, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA.</p>	M ²	10		

	52	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS ELEVADOS (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).	M ²	100		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 07	DIVISÓRIAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	53	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 1 - MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	54	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 2 - MODULAÇÃO: PAINEL/VIDRO PERSIANA/VIDRO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	55	PORTA ESPECIAL - MIOLO LÃ DE VIDRO - 85 X 210CM - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	56	FORRO MINERAL - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	57	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO GESSO E MODULADO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	15		
	58	ARMÁRIOS EM DIVISÓRIA NAVAL - 1,20X0,50/H=2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	59	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - RETIRADA	M ²	400		
	60	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - COLOCAÇÃO	M ²	400		
	61	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - RETIRADA	M ²	100		

62	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - COLOCAÇÃO	M ²	100		
63	REGULAGEM DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	40		
64	MANUTENÇÃO DE DOBRADIÇAS TIPO PALMELA/LA FONTE/VOLGA, DE PORTAS DE ACESSO A SALA	UN	40		
65	INVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	20		
66	EXECUÇÃO DE REFORÇO NOS MONTANTES DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PORTAS	UN	40		
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS MAÇANETAS E NAS FECHADURAS DE PORTA DE ACESSO A SALA	UN	40		
68	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FECHADURAS	UN	10		
69	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DOBRADIÇA RETA CROMADA 3"	UN	30		
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INTEGRADAS EM DIVISÓRIAS JÁ INSTALADAS	M ²	75		
71	EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ARMÁRIO	UN	30		
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR) PARA SUPORTE DE FORRO DE TETO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS.	M	50		

LOTE 08	PROGRAMAÇÃO VISUAL					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED (FITA DE LED PARA RETRO ILUMINAÇÃO), PARA PLACAS EM BASE ACRÍLICAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DESTAS, E FONTES ADAPTADORAS DE SAÍDA 12V.	UN	80		
74	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO TIPO PREMIUM SERIES (COLORIDO), COM IMPRESSÃO DA MARCA INSTITUCIONAL, BEM COMO CARACTERES, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELA EMBRATUR, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE E TOTENS.	M ²	120		

LOTE 09	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	100		
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		

78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	500		
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GLOBO DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	10		

85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPPLE EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	10		
90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	10		
91	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		

	92	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	2		
--	----	--	------	---	--	--

PERSIANAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
LOTE 10	93	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: LÍRIO 1% - E59 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: 1% • TIPO: TELA SOLAR • COR: A DEFINIR 	M ²	300			
	94	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: VITÓRIA RÉGIA - E20 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: NENHUM (0%) • TIPO: BLACK-OUT • COR: A DEFINIR 	M ²	85			

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário.

1.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Lei nr 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.
- 2.2. Lei nr 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.
- 2.3. Manual de Licitações e de Contratos da EMBRATUR - Resolução CDE nr 03, de 21 de agosto de 2020.
- 2.4. Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor.
- 2.5. ABNT NBR 15.575 - Norma de Desempenho.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os referidos serviços justificam-se pela necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento as instalações da EMBRATUR, com a realização de manutenções preventivas e corretivas, reparos e adaptações, com a rapidez e eficiência necessárias.

3.2. A presente contratação executará um conjunto de atividades, com objetivo de garantir o funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as suas características e desempenhos, mantendo o estado de uso e de operação do prédio;

3.3. Os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua e cabe à Administração zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conserva-los. Esclarecemos ainda que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes;

3.4. Existe a necessidade de manter e recompor áreas, fachadas e ambientes afetados pelo uso e pelo tempo, a fim de deixar a edificação em condições normais de uso e preservar o bem público quanto aos elementos construtivos prediais tais como: paredes, revestimentos, pisos, rede hidráulica, sistema de combate e incêndio, vidraçaria, programação visual, impermeabilização, instalação de divisórias, pintura e acabamentos diversos;

3.5. Também existe a necessidade de atender as demandas provenientes das unidades administrativas da EMBRATUR, no tocante a modificação de layout dos ambientes, para aperfeiçoar o local de trabalho ou modificá-lo para acolher a chegada de novos servidores e colaboradores ou mesmo em decorrência de mudança de destinação do setor em função de decisão da Administração;

3.6. A contratação de terceiros para prestação dos serviços, é necessária haja vista que a EMBRATUR não dispõe de pessoal nas devidas categorias profissionais para realização dos serviços a serem contratados;

3.7. As quantidades a serem contratadas tomaram como base o histórico e as demandas de anos anteriores, as medições realizadas e a previsão para atendimento de demandas futuras.

3.7.1. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso VIII, do art. 4º, do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado para esta Agência.

3.7.2. A contratação de empresa para fornecimento mediante Ata de Registro de Preço torna-se mais adequada, considerando as restrições orçamentárias, pois trata-se de compromisso para futura contratação ficando os preços registrados e a Administração com o prazo para realizar a contratação no período de 12 (doze) meses, durante a validade da Ata, na medida em que houver disponibilidade de recursos.

3.7.3. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

3.8. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes, instalação de acessórios, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, pisos flutuantes e elevados, serviços de serralheria, instalações hidráulicas, sistema de combate a incêndio, vidraçaria, programação visual e outros correlatos para o adequado funcionamento do edifício da

EMBRATUR, com fornecimento de materiais e execução por demanda, onde os serviços e os materiais deverão obedecer rigorosamente:

3.8.1. As especificações constantes deste Termo;

3.8.2. As normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.8.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais;

3.8.4. As normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT;

3.8.5. As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

3.8.6. As práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção, da SEAP – Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – Governo Federal, disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, bem como das Contratações Públicas Sustentáveis disponível em <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/>

3.8.7. As qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

3.8.8. Todos os serviços executados pela CONTRATADA serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados;

3.8.9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;

3.8.10. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização;

3.8.11. As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela CONTRATANTE quando da emissão da Ordem de Serviço;

3.8.12. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com a programação prévia acertada com a CONTRATANTE;

3.8.13. As marcas e produtos indicados nas especificações admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela CONTRATANTE;

3.8.14. A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela CONTRATANTE, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA;

3.8.15. No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados no edifício do CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade;

3.8.16. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para comunicação com o CONTRATANTE, informando um número de telefone fixo e celular e e-mail funcional;

3.8.17. Os serviços somente serão realizados mediante emissão prévia de Ordem de Serviço de demanda.

4. DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. A proponente poderá realizar vistoria técnica junto às dependências da EMBRATUR, para obtenção de informações que a subsidiem na elaboração de sua proposta.

4.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor ou colaborador da

Coordenação de Infraestrutura e Serviços de segunda à sexta-feira, das 09:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00 h.

4.3. A vistoria poderá ser agendada por meio dos telefones: (61) 2023-8885, 2023-8872, 2023-8889 e 2023-8898.

4.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou da comunicação entre os potenciais fornecedores no procedimento de dispensa, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública ou até o prazo indicado pela Coordenação de Aquisição, no caso de dispensa.

4.5. Para a realização da vistoria o proponente, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para representá-la.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.7. O proponente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. PINTURA COM TINTA EM PAREDES

5.1.1.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo :

- a) as tintas e outros materiais necessários para pintura deverão ser compatíveis com material já utilizado;
- b) preparar a superfície a ser pintada, raspando, lixando ou escovando a superfície, de modo a remover toda e qualquer mancha decorrente de fungos ou outras causas;
- c) corrigir todas as imperfeições existentes na superfície, utilizando massa apropriada, argamassa ou gesso, conforme o caso;
- d) antes de aplicação de fundo selador, remover toda e qualquer sujeira, pó ou traços de mofo;
- e) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando duas ou mais demãos cruzadas em tinta acrílica ou esmalte sintético de primeira qualidade, dependendo do tipo de superfície; e
- f) a área a ser trabalhada deverá, antes, ser forrada com lona e colocar fita crepe com 5cm de largura para proteger o piso.

5.1.2. REVESTIMENTO EM PAREDE COM PASTILHA

5.1.2.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) preparar as superfícies a serem revestidas, corrigindo as imperfeições, raspando, lixando, escovando e retirando toda e qualquer oleosidade e ferrugem;
- b) as paredes que apresentarem irregularidades do tipo fissuras deverão ser escarrificadas com espátula metálica para que essas microcavas sejam preenchidas com produto adequado;
- c) em sequência, aplicar impermeabilizante do tipo SIKA/VEDACIT, fazer enchimento com massa pronta (cimento, groute ou argamassa C3) e realizar aplicação de argamassa de assentamento do revestimento de acordo com as especificações do fabricante;
- d) utilizar ferramentas apropriadas e material de primeira qualidade;
- e) aplicação de revestimento vitrificado na cor a ser determinada pela CONTRATANTE;

f) para aplicação do revestimento deverão ser seguidas as normas técnicas pertinentes ao procedimento de assentamento, impermeabilização e reparo do local; e

g) a CONTRATADA deverá observar as normas pertinentes quando da realização de trabalho em altura, e ficará por conta da CONTRATADA a montagem de estrutura para aplicação de revestimento em área externa, quando houver necessidade.

5.1.3. SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS

5.1.3.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos que forem necessários, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) proceder o isolamento da área próxima ao local da demolição;
- b) preparar as superfícies próximas com a cobertura necessária para evitar o acúmulo de sujidades;
- c) demarcar o local que será demolido com tinta spray, ou outra forma de marcação similar;
- d) proceder a demolição com os equipamentos adequados para a realização do serviço;
- e) realizar o acabamento das áreas afetadas, de forma que, as mesmas, não permaneçam com saliências ou "quinas vivas";
- f) recolher os resíduos gerados pelo referido procedimento; e
- g) proceder o descarte dos resíduos gerados de forma adequada e conforme os preceitos estabelecidos pela ABNT.

5.1.4. APLICAÇÃO DE PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO

5.1.4.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) na instalação do piso e perfis, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção das régua do piso flutuante, de forma que fique alinhado e sem dilatação entre as mesmas;
- b) nas áreas onde serão instalados novos pisos flutuantes, a CONTRATADA deverá verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las, antes de assentar o piso flutuante;
- c) deverá a CONTRATADA aproveitar o máximo as régua existentes, nas áreas que ocorrerá a substituição de piso, readequando-as de forma que sobre a menor área possível para aplicação de piso;
- d) a instalação do piso e perfis deverá seguir o sentido do atual piso instalado;
- e) quando da substituição dos perfis, caso se verifique que a largura do local é maior que a do perfil a ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção das régua para que o encaixe dos perfis ocorra de tal modo que não sobrem espaços entre os pisos;
- f) para fixação do perfil em *Medium density Fiberboard* (MDF) deverá ser fixado o trilho metálico, conforme orientações da fabricante do piso;
- g) os perfis **não** poderão ser fixados com cola de contato;
- h) das áreas onde serão instalados novos pisos elevados, deverá a CONTRATADA verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las caso seja necessário, antes da fixação dos suportes de apoio;
- i) deverão ser realizados os ajustes de nível dos suportes antes de instalação do piso elevado;
- j) deverão ser instaladas placas maciças nos suportes de apoio;
- k) montagem da rampa de acesso com placas maciças, acabamento antiderrapante e inclinação máxima de 5% (cinco por cento), atentando para os acabamentos necessários a serem utilizados no local;
- l) a CONTRATADA deverá seguir as orientações determinadas pelas fabricantes dos pisos, durante a instalação;
- m) deverá a CONTRATADA deixar os locais onde serão executados os serviços em perfeito estado de utilização e limpos;
- n) a remoção dos resíduos, bem como sua correta destinação será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.5. SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO (ÁREA EXTERNA)

5.1.5.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do revestimento existente no local, utilizando equipamento adequado, e alocando os resíduos em recipientes para o descarte correto;
- c) execução dos serviços preliminares de preparo da superfície a revestir, fazendo o contrapiso para correta aplicação do revestimento.
- d) construção de contenções laterais em toda a extensão do piso;
- e) após o assentamento das placas, deve-se fazer o rejuntamento com material adequado;
- f) a pavimentação pronta deve ter uma superfície regular, uniforme e sem saliências, obedecendo o nível do meio-fio;
- g) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, que se responsabilizará por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- h) a aplicação do revestimento deverá seguir as normas técnicas pertinentes ao procedimento de assentamento e impermeabilização;
- i) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.
- j) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

5.1.6. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

5.1.6.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do piso existente;
- c) primeiramente deve ser executada a preparação do terreno, com sua compactação, regularização e colocação de formas. Posteriormente deve ser realizada a descarga, espalhamento e nivelamento da base de concreto (sarrafeamento) e por fim o desempenho;
- d) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, ficando responsável por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- e) a aplicação deverá seguir às normas técnicas pertinentes a construção de calçadas, afim de garantir perfeita execução do serviço.

5.1.7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO (CERÂMICO, GRANITO, MÁRMORE)

5.1.7.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do revestimento existente no local, utilizando equipamento adequado, e alocando os resíduos em recipientes para o descarte correto;
- c) nas áreas onde serão instalados novos pisos deverá a CONTRATADA verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las, antes de assentar o novo revestimento cerâmico;
- d) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, ficando responsável por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- e) deverá ser realizada a impermeabilização do local, utilizando produtos do tipo SIKA/VEDACIT (ou similar), atendendo as especificações do fabricante;
- f) para aplicação do revestimento deverá ser utilizada argamassa de assentamento adequada para o tipo de revestimento definido e atendendo os preceitos das normas técnicas da ABNT;

- g) assentamento das placas seguindo as orientações do fabricante e das normas técnicas da ABNT;
- h) realização do rejuntamento com argamassa e espaçadores, adequados para o piso definido pela CONTRATANTE e seguindo as especificações do fabricante;
- i) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

5.1.8. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA (GRANITO E/OU MÁRMORE)

5.1.8.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área a sofrer intervenção para evitar danos aos colaboradores, terceiros e/ou operários;
- b) marcação do local onde será realizada a fixação dos suportes para a bancada;
- c) fixação dos suportes utilizando chumbadores do tipo S10 ou superior;
- d) recorte da parede para engastamento da bancada, utilizando maquinário adequado;
- e) fixação da bancada no suporte e engastamento no recorte da parede, utilizando massa plástica;
- f) instalação do espelho sob a bancada e fixação utilizando massa plástica;
- g) verificação do nível e assentamento da bancada;
- h) assentamento da bancada e do espelho devem seguir as orientações do fabricante e das normas técnicas da ABNT;
- i) em caso de mais de uma bancada, a união entre elas deve ser realizada com massa plástica;
- j) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.;
- k) todos os resíduos gerados deverão ser descartados pela CONTRATADA, ficando vedado o armazenamento dos mesmos nas dependências desta Agência;
- l) o local deverá permanecer limpo e organizado ao final de cada atividade.

5.1.9. SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALVENARIA

5.1.9.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) avaliação do nivelamento do piso onde será assentada a parede de alvenaria e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- d) instalação da alvenaria utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal : areia fina) ou 1:8 (cimento : areia);
- e) realização da camada de aderência (chapisco) utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento : areia);
- f) realização da camada de regularização (emboço) utilizando argamassa no traço 1:4 (cimento : areia) ou 1:2:8 (cimento : cal : areia média);
- g) realização de camada de acabamento (reboco) utilizando argamassa no traço 1:2:6 (cimento : cal : areia fina);
- h) em caso de áreas molhadas, deverá ser realizada a impermeabilização do local, utilizando produtos do tipo SIKA/VEDACIT (ou similar), atendendo as especificações do fabricante;
- i) em paredes onde serão instaladas portas, é obrigatório a execução de vergas;
- j) em paredes onde serão instaladas janelas, é obrigatórias a execução de vergas e contra vergas;
- k) utilizar todos os equipamentos necessários para garantir o perfeito assentamento da parede de alvenaria.

5.1.10. SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1.10.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) a CONTRATADA deverá localizar os pontos de fissuras/rachaduras para correção, ficando responsável pela quebra e reconstrução do piso, deixando-o em perfeito estado, conforme padrão existente;
- b) deverá ser executado o preparo do substrato do local através de limpeza com escova e água para remoção de sujeiras, incrustações e partes de revestimentos do local a ser impermeabilizado;
- c) isolamento das áreas de possível escoamento do produto como ralos, valetas, passagens de tubulação e portas, além do preparo das superfícies verticais que receberão o impermeabilizante;
- d) aplicação do produto à base de resina poliéster de alto desempenho;
- e) realizar o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, conforme os dispositivos das normas técnicas da ABNT;
- f) as fissuras/rachaduras devem ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado;
- g) as superfícies devem estar adequadamente secas, de acordo com a necessidade do sistema de impermeabilização a ser empregado, cabendo a decisão à executante;
- h) têm de ser cuidadosamente executados os detalhes como juntas, ralos, passagem de tubulação, emendas, etc;
- i) os serviços de impermeabilização deverão ser executados exclusivamente por pessoal habilitado, o que deverá ser comprovado pela empresa CONTRATADA.

5.1.11. DIVISÓRIAS

5.1.11.1. Das especificação técnica mínima obrigatórias:

- **Divisória Especial - Tipo 1 (fornecimento e instalação):**

Modulação: Painel/Painel - painel cego até 2,10m de altura e bandeira cega até altura do teto - Painel com espessura de 15 mm, modulação 1210mm. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro, densidade não inferior a 40 kg/m³). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis e outros painéis paginados, de iguais características às do painel descrito, possibilitando ao conjunto altura de 3000mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados (4 módulos (525mm) até 2,10m de altura, bandeira cega a partir de 2,10m de altura até o teto).

- **Divisória Especial -Tipo 2 (fornecimento e instalação):**

Modulação Painel/Vidro-persiana/Vidro – painel cego até 1,14m de altura, vidro duplo com micropersianas até 2,10m e vidro simples até altura do teto - Painel com espessura de 15 mm, em três opções de modulações: 1680mm, 1210mm e 900mm. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro, densidade não inferior a 40 kg/m³). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis e outros painéis paginados, de iguais características às do painel descrito, até totalizar altura de 1,14mm, onde recebera vidro duplo com micropersianas até 2,10m e vidro simples até altura do teto, possibilitando ao conjunto altura final de 3000 mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados, (2 módulos cegos até aproximadamente 1,05m de altura, painel de vidro duplo de 1,05m até 2,10m de altura com micropersianas internas e bandeira com vidro simples a partir de 2,10 m de altura até o teto).

- **Estrutura - Divisória Especial - (fornecimento e instalação):**

A estrutura geral (tampa, travessa, montante, cimbalha, guia, perfil de canto, rodapé de encaixe removível) deverá ser confeccionada em perfis de alumínio extrudado, permitindo perfeito sistema de encaixe, não devendo existir arestas vivas, peças pontiagudas ou empenos, garantindo que o conjunto seja montado apurado e alinhado. Todas as peças são pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó em cor a definir. A estrutura deverá permitir a montagem e desmontagem completa e independente de todos os componentes, ajustadas no local em função da variação do pé direito. Assim como a passagem de fiação embutida nos sentidos vertical e horizontal.

Guias em formato em “U”, seção de 63 x 30mm e 63 x 10mm, com rebaixos onde serão instaladas as borrachas de neoprene autoadesivas, que farão a vedação junto ao teto, saídas de paredes e esquadrias.

Montantes em formato em “H” com as extremidades mais largas para conexão junto as outras peças do conjunto.

Colunas verticais em forma de “H” seção de 80 x 60mm, para descida de cabeamentos interligando do forro ao piso e vice e versa. Esta peça deverá ser confeccionada em alumínio natural extrudado possuindo em cada lado subdivisões isoladoras configurando seis canaletas independentes com tampas de acesso removíveis e divisores centrais verticais. O sistema de “Schaft” é o utilizado para esta situação. Deverão possibilitar a instalação em qualquer ponto das divisórias, acoplada aos montantes e aos demais componentes do sistema. O acabamento deve ser idêntico ao da estrutura das divisórias.

Rodapé em alumínio de 90mm de altura com plano externo liso, sendo removível para acesso as canaletas de passagem de cabos por ambas as faces. Deverão possuir garras no lado interno para encaixe junto a base e fácil instalação e remoção, internamente deverão possuir calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telemática, com possibilidade de regularem de altura.

A base inferior interna deverá ser apoiada ao piso, onde se encaixam os parafusos reguladores de altura, compensando eventuais desníveis, e dotada de garras para travamento e fixação dos rodapés.

Na junção das peças aos elementos fixos da edificação serão utilizadas fitas duplas de neoprene, paralelas, com no mínimo 3mm de espessura no segmento das guias, e , em merecendo cuidados especiais, quando da montagem das divisórias junto as esquadrias, o perímetro da edificação, deverá ser tratada com o uso de borrachas para isolamento acústico, não danificando os materiais existentes.

Os quadros de vidro para os painéis intermediários são formados por base interna de apoio encaixada na estrutura da divisória sob pressão e baguetes em formato de “F” fixados a base por abas duplas. A acomodação do vidro junto as peças metálicas será executada através de fitas de neoprene. Fechamentos com vidros duplos, lisos, transparentes, com espessura mínima de 5mm, instalados paralelos. Para melhor isolamento acústico os vidros duplos paralelos deverão possuir espessuras diferenciadas em no mínimo 1mm. As faces dos vidros deverão estar no mesmo plano de alinhamento dos painéis de madeira evitando baguetes expostos.

As persianas internas, micro-persianas horizontais entre os vidros duplos das divisórias, com lâminas de alumínio, de 16mm cor a definir, de encaixe justo e sobreposição das lâminas de forma a não permitir frestas que possibilitem a visão entre as mesmas. Controles por meio de bastonetes externos em alumínio e cabos de aço internas não aparentes.

- **Porta Especial – (fornecimento e instalação):**

Miolo lã de vidro (85 X 210cm, porta cega, simples, boneca com 4 módulos até 2,10 m de altura com largura de 0,85 m e bandeira cega a partir de 2,10 m de altura até o teto com 1,70 m de largura), incluindo o Conjunto de Ferragens e Fechadura, padrão existente na CONTRATANTE

- **Forro Mineral (fornecimento e instalação):**

Forro composto por placas de fibramineral, espessura 15mm – lay-in #3422, modelado a úmido, acabamento de superfície em pintura a base de látex BioBlock, borda beveled, tegulat, modulações 625x625 e/ou 1250 x 625mm. Coeficiente de atenuação acústica mínimo de 35Db. NRC, mínimo de 0,55. Coeficiente térmico (K) mínimo de 0,053 w/m °C. Estrutura de perfil clicado, tipo “T” invertido, com pintura eletrostática na cor branca. Referência: Armstrong ou similar – padrão existente.

- **Luminária (fornecimento e instalação):**

Luminária de embutir em forro de gesso e modulado com 4 (quatro) lâmpadas fluorescente T8, tensão de 220V, com Rabicho medindo 1,5m confeccionado em cabo PP mais plug 2P+T macho. Corpo em chapa de aço protegida contra ferrugem, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Sistema ótico, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho, com grau de pureza. Equipamentos elétricos: equipada com soquetes de engate rápido, com travamento anti-vibratório de segurança. Alojamento dos reatores na parte externa da luminária. Reator eletrônico duplo, cada reator para duas lâmpadas T8 2 x 16W, tensão de 220V; potência total (reator + lâmpada) igual a 67W; fator de potência maior ou igual a 0,98; fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1. As luminárias deverão ser compatíveis com a modulação do forro a ser instalado. Referência LDE 416 Lumiluz ou similar.

- **Armários em Divisória Naval - (fornecimento e instalação):**

Fornecimento e instalação de armários em divisória naval como todo material necessário, incluindo peças e acessórios como: estrutura padrão das divisórias, fechadura Papaiz de 1/2 cilindro, puxadores, ou similar, com portas de abrir e 5 (cinco) prateleiras.

- **Estruturas de suporte para forro de teto (fornecimento e instalação):**

Fornecimento de perfis estruturais em estrutura metálica, tirantes com olhal e regulador de altura, a serem fixados nas lajes de teto, respeitando a distancia especificada pelo fabricante. Os perfis que fazem parte da categoria estrutural são: perfis principais, perfis perimetrais, perfis de ponta (cantoneira) e travessas (barra estabilizadora).

- **Persianas integradas (fornecimento e instalação):**

Fornecimento e instalação de micropersianas slim na cor alumínio, com espessura de 16mm na parte internada com comando externo através de botão giratório para ser acoplado no quadro de alumínio de até 2,10m, a serem montadas integradas aos painéis de divisórias do tipo 2 (painel especial com vidro).

- **Serviços diversos em portas e armários:**

Regulagem de porta de acesso às salas consistindo em ajuste no parafusamento e no posicionamento das dobradiças, com o fim de eliminar o contato indesejado da porta com o batente e com o piso; encaixe perfeito da lingueta da fechadura com a contratesta; alinhamento e perfeita movimentação; abertura e fechamento corretos; ajustamento do batente, do montante e das bonecas complementares de madeira;

Manutenção de dobradiças tipo palmela/la fonte/volga, de portas de acesso a sala, que estejam rangendo, sendo, posteriormente, executados os seguintes procedimentos: limação cuidadosa, limpeza dos materiais depositados no interior da cavidade da parte mancal, lubrificação apropriada e reposicionamento;

Inversão do sentido de abertura e de fechamento de porta de acesso às salas, incluindo os serviços de modificação na fixação de mola aérea e peças de fixação;

Execução de reforço nos montantes do sistema de fixação das portas, consistindo em reaperto ou substituição de parafusos, instalação de cantoneiras ou dispositivos de fixação e /ou reforçadores plásticos comerciais, com fornecimento dos materiais, como definido pela fiscalização;

Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras de porta de acesso a sala, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação;

Fornecimento e montagem de fechaduras. Inclui o serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso, com fornecimento de material, das fechaduras, nas situações em que esta não tenha mais condições de uso ou não possa ser submetida a conserto;

Fornecimento e montagem de dobradiça reta cromada 3". Inclui o serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso, com fornecimento de material, das dobradiças tipo reta, nas situações em que a dobradiça não possa ser submetida ao conserto;

Execução de reforço em armário, para recuperação de sua rigidez estrutural, pela aplicação de parafusos ou colagem, de cantoneiras de alumínio ou de reforçadores plásticos comerciais, com fornecimento dos materiais.

- A CONTRATADA deverá elaborar, quando solicitado pela CONTRATANTE, layout das novas salas, bem como das adaptações, em programa específico, sem custo nem tipo de custo adicional.

5.1.12. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1.12.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) proceder o esvaziamento das tubulações e fechamento dos registros de alimentação da linha;
- d) avaliação do nivelamento do local de assentamento das tubulações e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- e) caso seja necessária a intervenção em locais da estrutura do edifício (paredes/pisos) a CONTRATADA deverá realizar a recomposição do mesmo, com a execução de impermeabilização idêntica à utilizada no local anteriormente, seguindo as mesmas especificações do fabricante e normas técnicas;
- f) fixação das tubulações e conexões nos locais, utilizando cavaletes de apoio (suportes) para fixação no piso e/ou nas paredes;
- g) aplicação de proteção contra intempéries utilizando tinta à base de esmalte sintético;
- h) reestabelecer o sistema de abastecimento e proceder o teste de estanqueidade nas tubulações após o término da instalação;
- i) retirada de todos os resíduos gerados e destinação adequada sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.13. SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E PELÍCULA

5.1.13.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, a colocação das películas, bem como a substituição dos vidros, devem ser realizadas por pessoal capacitado, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) Preparar a superfície para colocação da película, com a remoção da película existente, dos resíduos de cola realizando a limpeza de todos os vidros antes da instalação;
- b) Remover os adesivos ou películas de forma que permita a perfeita instalação da película;
- c) A empresa deverá fornecer nº de identificação que comprove a autenticidade do lote de fabricação da película (padrão do fabricante) instalada, o código de referência da película conforme padrão do fabricante, bem como a comprovação da garantia e das características e parâmetros técnicos especificados para a película instalada a ser assegurada pelo fabricante.
- d) As películas somente poderão ser instaladas após a apresentação do material à fiscalização;
- e) Locar andaimes ou outros equipamentos necessários para a instalação das películas e substituição dos vidros nos locais que exigem trabalho em altura, devendo inclusive atender as Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15 da portaria 3.214/78 e suas atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego) que trata de segurança para trabalhos em altura, bem como a Norma Regulamentadora nº 18, item 18.15 (NR-18, da Portaria 3.214/78 e suas atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego) que trata de andaimes e plataformas de trabalho;
- f) A película deverá ser aplicada na parte interna do vidro;
- g) Se houver, alguma quebra ou trincamento de vidro, durante a execução dos serviços a Contratada acarar com o ônus da substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- h) Após a conclusão da instalação, executar todos os retoques e arremates necessários que venham a ser apontados pela Fiscalização desta EMBRATUR, além de deixar os vidros e locais limpos;

- i) As películas deverão apresentar excelente acabamento, livre de bolhas e riscos;
- j) As películas somente poderão ser instaladas após a apresentação do material à fiscalização, sendo que estas deverão estar em rolos fechados, em embalagem original, possibilitando a aferição da marca e da autenticidade da película;
- k) Administração do prédio indicará os locais onde será necessária a substituição dos vidros para aplicação da película;
- l) A substituição dos vidros antigos pelo novos deverá ocorrer de maneira simultânea;
- m) A película já deve estar aplicada nos vidros novos antes da instalação, bem como realizada toda sua higienização;
- n) A contratada é responsável pela correta remoção e instalação do vidro, bem como por todo material, equipamento e maquinário necessários à execução do serviço;
- o) A empresa deverá realizar as medidas exatas de cada espaço antes do fornecimento dos vidros.

5.1.14. PROGRAMAÇÃO VISUAL INTERNA

5.1.14.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) os nomes impressos no adesivo vinílico serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- b) a aplicação do adesivo vinílico será feita nas duas faces da placa de acrílico;
- c) a retirada do adesivo vinílico das placas e totens será por conta da Contratada, ficando sob sua responsabilidade qualquer dano causado ao equipamento e ficará obrigada a repará-lo no todo;
- d) o corte e tamanho (comprimento, largura, espessura, tamanho da fonte e etc) do adesivo obedecerá aos padrões já existentes, tanto para placas e totens;
- e) a Contratada será responsável pela remoção e recolocação das placas de acrílico e totens, inclusive a parte eletrônica, estando obrigada a deixar os equipamentos em perfeito funcionamento.
- f) a arte deverá ser aprovada pela EMBRATUR antes da confecção com a apresentação de amostra;
- g) os nomes e denominações a serem impressos no adesivo vinílico serão posteriormente fornecidos pela Contratante;
- h) a CONTRATADA deverá realizar toda adaptação necessária no que tange a parte elétrica, fornecimento de fios e adaptadores, quando da manutenção dos led's;
- i) deverá ser realizada a perfeita desmontagem do perfil em alumínio e recolocação da base de acrílico;
- j) a cor do LED deverá ser compatível com aqueles já existentes.

5.1.15. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1.15.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) proceder o esvaziamento das tubulações e fechamento dos registros de alimentação da linha;
- d) avaliação do nivelamento do local de assentamento das tubulações e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- e) caso seja necessária a intervenção em locais da estrutura do edifício (paredes/pisos) a CONTRATADA deverá realizar a recomposição do mesmo, com a execução de impermeabilização idêntica à utilizada no local anteriormente, seguindo as mesmas especificações do fabricante e normas técnicas;
- f) fixação das tubulações e conexões nos locais, utilizando cavaletes de apoio (suportes) para fixação no piso e/ou nas paredes;
- g) aplicação de pintura na cor vermelha (1547), utilizando tinta à base de esmalte sintético;

h) reestabelecer o abastecimento do sistema e proceder o teste de estanqueidade nas tubulações após o término da instalação;

i) retirada de todos os resíduos gerados e destinação adequada sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. A existência de procedimento que não esteja descrito no modelo de execução dos serviços (item 5), não desobriga a CONTRATADA de observar as melhores normas de técnicas referentes a cada atividade a ser executada. Caso não exista parâmetro técnico para determinada atividade, a CONTRATANTE orientará a forma de execução do serviço.

5.3. Para a execução dos serviços objeto da presente contratação, será emitida uma Ordem Inicial de Serviço, que servirá de autorização para início dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência, na forma que se segue:

5.3.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem Inicial de Serviço, a qual será encaminhada à CONTRATADA via *e-mail*, e deverão ser finalizados nos prazos indicados nessa autorização;

5.3.2. Quando se tratar de divisórias, lote 07 do subitem 1.1 (Tabela), os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, para remanejamento e instalação de divisórias; de 20 (vinte) dias corridos para fornecimento e instalação de divisórias; e de 05 (cinco) dias corridos para os demais serviços, a contar da data da emissão da Ordem Inicial de Serviço pela CONTRATANTE, a qual será encaminhada à CONTRATADA via *e-mail*;

5.3.3. Os serviços de que trata o item anterior deverão ser finalizados nos prazos indicados na Ordem Inicial de Serviço;

5.3.4. Os prazos dos subitens 5.3.1 e 5.3.2 poderão ser prorrogados, por interesse das partes, desde que justificado formalmente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá verificar as condições de acesso, devendo alertar a CONTRATANTE sobre eventuais dificuldades ou impedimentos, e arcar com quaisquer tipo de ônus decorrente da retirada, desmontagem, transporte, conserto, montagem, confecção, manutenção etc.

5.5. Os serviços deverão ser realizados durante a semana e final de semana e/ou feriados, em horários que serão definidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer serviços em horário noturno, tendo esse a prerrogativa de exigir a realização do serviço em horários que não comprometam o expediente normal de trabalho desta Agência.

5.6. Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a contratada se obriga, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissional habilitados, de forma a garantir a entrega do serviço nos prazos estipulados.

5.7. A execução dos serviços e transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, nas atividades desta Agência, e no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

5.8. Deverá ser fornecida, quando solicitado, Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por profissional devidamente qualificado, relativo à responsabilidade pelos serviços e suas futuras consequências.

5.9. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com cada atividade desempenhada, sendo o transporte, a guarda e manutenção dos mesmos de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

5.10. Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após devida aprovação da contratante.

5.11. Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em norma trabalhista.

5.12. Após a conclusão do serviço a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos, entregando o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

5.13. O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

5.14. As demolições e/ou retiradas necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas, evitando danos ao local e a terceiros.

5.15. O destino dado a todos os materiais classificados como entulho (demolições e/ou retiradas) da obra será de responsabilidade da contratada, que deverá acondicionar, transportar e dispor de acordo com o estabelecido em legislação.

5.16. Todos os materiais oriundos de demolições e/ou retirada, julgados pela contratante como reutilizáveis, serão de propriedade dessa.

5.17. Na execução dos serviços, quando necessário, os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira entre outros materiais.

5.18. A desmontagem e montagem de qualquer equipamento inerente a execução do serviço, ou que esteja causando algum tipo de obstrução a esse, será de responsabilidade da contratada, sempre utilizando a melhor técnica de modo há não danificar os equipamentos e áreas já construídas.

5.19. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à taxas administrativas, tributo ou não, caso haja necessidade, bem como desembaraço junto órgão de fiscalização da União e Distrito Federal, situações que sejam impeditivas a realização do serviços.

5.20. A contratada será responsável, caso haja necessidade, pela emissão de todo e qualquer documento necessário a execução do serviço, tendo que arcar com ônus dessas emissões.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Refazer os serviços rejeitados pelo fiscal do contrato, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou qualificados como não sendo de primeira qualidade, ou considerados como mal executados, com mão-de-obra devidamente qualificada e com a celeridade necessária para que não seja prejudicado a CONTRATANTE;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à EMBRATUR, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade;

7.1.4.1. Em caso de ocorrência do previsto no item 7.1.4, a CONTRATANTE fica autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;

7.1.8. Garantir o acesso da CONTRATADA, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

7.1.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

7.1.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.14. Alocar o quantitativo de empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, objeto do Termo de Referência;

7.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.16 Por se tratar de prestação de serviço o objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá atentar para a CORRETA descrição do serviço na Nota Fiscal, inclusive utilizando o correspondente Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), estabelecido pelo Decreto nº. 18.955, de 22 de Dezembro de 1997;

7.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços;

7.1.18. Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;

7.1.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

7.1.20. Executar os trabalhos por mão-de-obra especializada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, correspondente a cada etapa dos serviços constantes deste Termo de Referência;

- 7.1.21. Atender as solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 7.1.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 7.1.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.1.24. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.26. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar seus serviços junto com fiscal do contrato
- 7.1.27. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às instalações da CONTRATANTE para a execução do serviço;
- 7.1.28. Responsabilizar-se pela alimentação e transporte de seus funcionários que estiverem prestando serviços a CONTRATANTE;
- 7.1.29. Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação;
- 7.1.30. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade do CONTRATANTE;
- 7.1.31.. Conferir todas as medidas no local, quando da efetivação de cada Ordem de Serviço, ficando assim responsável por qualquer desconformidade que impeça a instalação ou execução do serviço;
- 7.1.32. Utilizar exclusivamente material de primeira qualidade;
- 7.1.33. Responsabilizar pela limpeza do local onde forem realizados os serviços, depositando todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pelo fiscal do contrato, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados pelo Governo do distrito federal - GDF, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE;
- 7.1.34. Sinalizar e/ou isolar convenientemente o local sob intervenção objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do CONTRATANTE ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;
- 7.1.35. Programar junto com a fiscal do contrato todos os trabalhos que afetem as atividades da CONTRATANTE ou que possam prejudicar os andamentos dos seus trabalhos normais, sendo que em alguns casos, só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana;
- 7.1.36. Verificar as condições de acesso aos locais dos serviços, devendo alertar a CONTRATANTE sobre eventuais dificuldades ou impedimentos;
- 7.1.37. Manter, no local dos serviços, apenas os funcionários que estejam portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc.;
- 7.1.38. Providenciar laudo de aprovação da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho no Distrito Federal - DRT/DF, ou por profissional ou entidade legalmente estabelecida, na eventualidade de utilização de andaimes metálicos, elevadores, torres, balancins, etc.;
- 7.1.38.1. Os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e ou outros dispositivos de proteção;

7.1.38.2. Os locais dos serviços deverão ter sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones ou fitas zebradas;

7.1.39. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos, quando em atividade neste órgão;

7.1.40. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Termo de Referência;

7.1.41. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE;

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada;

9.4. O representante da EMBRATUR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

10.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou, na ausente deste, pelo gestor, após a entrega dos serviços prestados e da documentação pertinente por parte da CONTRATANTE;

10.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento (ou tarefa, ou após a realização dos serviços), o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto;

10.1.3. Se for o caso, concomitantemente com o recebimento provisório, o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato realizará a análise e o registro do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com as especificações do Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA;

10.1.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato ou, na ausente deste, o gestor substituto deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.1.4.1. Por ocasião do Recebimento Definitivo, realizar a análise dos serviços prestados e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.4.2. Comunicar o recebimento definitivo à empresa para que seja emitida a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.2. Garantia do serviço:

10.2.1. A contratada deverá garantir os serviços executados e materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de aplicação pelo período mínimo de 01 (um) ano, considerando as condições normais de uso, a contar do atesto da nota fiscal;

10.2.1.1. Exceto para o item 28 (fornecimento e instalação de películas), o qual, a garantia do produto deverá ser de 5 (cinco) anos.

10.2.2. Quando se tratar de obras ou serviço de engenharia a contratada durante 5 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante;

10.2.3. A contratada deverá corrigir os defeitos apresentados, durante o prazo de garantia, a iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis corridos, contados de sua notificação;

10.2.4. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "ATESTO" pelo gestor(es) ou, na sua ausência, pelo gestor substituto do contrato na nota fiscal apresentada.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do referido processo.

11.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no item 11.6, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100} \right) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	--	--

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

12.2. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multas:

a) de 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo de realização do serviço;

b) de 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Serviço por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

14.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

14.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 14.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

14.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

14.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos EMBRATUR.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução em serviços similares ao objeto deste termo de referência.

b) Registro da empresa em entidade profissional, com apresentação dos comprovantes de quitação de anuidade.

15.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

15.3. O parcelamento do objeto em itens seria desaconselhável tecnicamente e desvantajoso financeiramente a Administração, e ainda, sob pena de perder a economia em escala, pelos seguintes argumentos:

15.3.1. Perda da efetiva prevalência da garantia, quando a execução de todas as fases inerentes aos serviços não for feita pelo mesmo fornecedor, afastando eventuais contestações sobre a origem de eventuais falhas de execução;

15.3.2. Multiplicação da mão-de-obra, uma vez que é possível a utilização dos mesmos profissionais na maioria dos serviços;

15.3.3. Elevação do número de depósitos nas dependências da EMBRATUR para a instalação de múltiplas equipes, equipamentos e depósito de materiais (praticamente inviáveis em face da inexistência de espaços disponíveis);

15.3.4. Elevação do número de fornecedores atuando na EMBRATUR com repercussão no cotidiano do prédio, naturalmente com aumento de controles de acessos, do consumo de água e energia, serviços de limpeza, etc.;

15.3.5. Elevação do número de processos administrativos o que onera a Administração devido a necessidade de disponibilizar mais tempo de servidores para as contratações, controles, fiscalização, pagamentos, conformidade, etc.;

15.3.6. A opção por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que a divisão por lotes é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Classificação da Despesa:

Item/Lote	Classificação da Despesa
Item 74 - Lote 08	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS
Demais itens e lotes	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo Função: 04 – Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

17. DA MATRIZ DE RISCO

17.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste termo (item 17.8), a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMBRATUR sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

17.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

17.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

17.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

17.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

17.1.5. Outras informações relevantes.

17.2. Após o recebimento das informações de que trata o item 17.1, a EMBRATUR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a EMBRATUR poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

17.2.1. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

17.3. O reconhecimento pela EMBRATUR dos eventos descritos no item 17.8 (Matriz de Riscos) deste termo que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

17.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no item 17.8 (Matriz de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17.5. O contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

17.6. Fica a CONTRATADA autorizada a prestar serviços indicados neste Termo com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

17.7. A CONTRATADA não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades contratuais.

17.8. Matriz de Riscos:

MATRIZ DE RISCO						
RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA PREDIAL						
ID	RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	IMPACTO (Alto, Médio, Baixo)	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO
1	Equívoco na especificação	Equívoco na especificação do objeto	Unidade Requisitante	Médio	Baixa	Realização do planejamento da contratação.
2	Não cumprimento de prazos	A CONTRATADA atrasa os prazos estipulados para execução dos serviços.	CONTRATADA	Alto	Médio	Sanções contratuais impostas pela EMBRATUR por atraso no cumprimento dos prazos.
3	Rescisão de contrato	Risco de rescisão contratual.	EMBRATUR	Médio	Alto	Cláusula específica sobre a garantia contratual.

4	Falência da CONTRATADA	Falência da CONTRATADA responsável pela execução dos serviços.	CONTRATADA	Alto	Baixa	Exigência de qualificação econômico-financeiro da CONTRATADA e verificação da certidão de falência e concordata.
---	------------------------	--	------------	------	-------	--

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Pela presente proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR até a presente data, bem como a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência, referente ao Processo 72100.000033/2021-75 - EMBRATUR.
2. Propomos prestar à EMBRATUR, pelo valor a seguir, a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência, obedecendo as quantidades conforme tabela.
3. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contada a partir da sua assinatura e o prazo para a execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência.
5. Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, lucro, prêmios de seguro e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação.

LOTE 01	PINTURA					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA OU SEMIBRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PVA, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE ANTI-MOFO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS E TETOS EXISTENTES, COM SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS, SOLIDAMENTE FIXADAS AO SUBSTRATO, ISENTAS DE PÓ OU PARTÍCULAS SOLTAS, SEM A PRESENÇA DE GORDURAS, ÓLEOS OU GRAXAS, EXECUTADAS EM DUAS DEMÃOS, APÓS A TOTAL REGULARIZAÇÃO, LIXAMENTO E HOMOGENEIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COR A ESCOLHER.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, <i>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i></p>	M ²	5.000		
2	<p>FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA DO TIPO EPOXI EM PISO EM ÁREA INTERNA/EXTERNA, COR A DEFINIR.</p>	M ²	280		

LOTE 02	CONSTRUÇÃO CIVIL				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

3	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PASTILHAS DE VIDRO, A SER APLICADA COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA A ÁREA DE INSTALAÇÃO (ÁREA INTERNA E/OU EXTERNA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 4 MM, TAMANHO 2,5 X 2,5 cm (JUNTA RETA), COR A DEFINIR.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PASTILHAS DE VIDRO PIGMENTADO (AZUL NEVADO) VP01, OU SIMILAR.</p>	M ²	200		
4	<p>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	300		
5	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO RÚSTICO EM CONCRETO RESISTENTE, FABRICADO COM BRITA, CIMENTO E AREIA GROSSA DE RIO, TRAÇO EM VOLUME DE 1:2½, SARRAFEADO E DESEMPENADO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	200		

6	<p>SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA, GESSO, GESSO ACARTONADO, REVESTIMENTOS, PISOS, DRYWALL, BANCADAS DE GRANITO/MÁRMORE, MADEIRA, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS.</p> <p>O.B.S.: A CONTRATADA DEVERÁ DESCARTAR OS RESÍDUOS GERADOS DE DURANTE A DEMOLIÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS.</p>	M ²	250		
---	---	----------------	-----	--	--

7	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	---	----------------	----	--	--

8	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	---	----------------	----	--	--

9	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA O TIPO DE CERÂMICA ESCOLHIDA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO A (PRIMEIRA LINHA) • PEI 4 • ACABAMENTO ESMALTADO • ABSORÇÃO DE ÁGUA BAIXA • TAMANHO 60 X 60 CM • ESPESSURA ENTRE 9 E 12 MM • ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	200		
---	---	----------------	-----	--	--

10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM GRANITO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		
11	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM MÁRMORE, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS..</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X 90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		

	12	<p>SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DOS BLOCOS, CAMADA DE ADERÊNCIA (CHAPISCO), CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS TRAÇOS DE CIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA ENTRE BLOCOS: 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) OU 1:8 (CIMENTO : AREIA) • ADERÊNCIA (CHAPISCO): 1:3 (CIMENTO : AREIA) • REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO): 1:4 (CIMENTO : AREIA) OU 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA MÉDIA) • ACABAMENTO (REBOCO): 1:2:6 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) <p>INSUMOS: AREIA LAVADA, CIMENTO, CAL, TIJOLO CERÂMICO.</p>	M ²	100		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 03	IMPERMEABILIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	13	<p>SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE RESINA POLIÉSTER, INCLUINDO A EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA E/OU REPAROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRODUTO, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA IMPERMEABILIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: RESINA POLIÉSTER • ESPESSURA: 3 A 5 MM • PROTEÇÃO MECÂNICA REALIZADA COM SIKA GROUT (OU SIMILAR) 	M ²	1000		
--	----	---	----------------	------	--	--

LOTE 04	VIDRAÇARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		
15	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		

16	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
17	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
18	<p>TROCA DOS VIDROS TEMPERADOS (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	5		

19	<p>INSTALAÇÃO DE JANELA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA JANELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPESSURA DO VIDRO: 6 MM • TAMANHO: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) • MODELO DE GIRO: PIVOTANTE • FECHAMENTO: PINO DE FIXAÇÃO COM MOLA 	UNID	5		
20	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE PUXADORES DANIFICADOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	UNID	30		
21	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE BAGUETES DANIFICADAS, OU INSTALAÇÃO DE NOVAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	M	30		
22	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO NA ESPESSURA DE 12 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.</p>	M ²	20		
23	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO: 0,65 X 0,75 M 	UNID	26		

24	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 0,50 M 	UNID	3		
25	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 1,85 X 0,65 M 	UNID	1		
26	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 1,47 M 	UNID	1		
27	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,80 X 0,50 M 	UNID	1		
28	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DO TIPO ESPELHADA NAS FACHADAS DA AGÊNCIA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO: NTRC15SGR-ST (Fumê/Espelhado) MARCA: 3M OU SIMILAR GARANTIA: 5 ANOS 	M ²	750		

LOTE 05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

29	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 85 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TEMPO (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	80		
30	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
31	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
32	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
33	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		

34	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
35	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" DE REDUÇÃO 85X60 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
36	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 85X3 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
37	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 50 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	50		
38	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

39	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
40	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2 EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	15		
41	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
42	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
43	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

LOTE 06	PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

44	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA EMBRATUR.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: DURAFLOOR NATURE, 8MM, COR CARVALHO VIENA - DURATEX)</p>	M ²	750		
45	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'T' MDF 10 X 45 X 2.100 MM.</p>	M	200		
46	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'PP' MDF 10 X 32 X 2.100 MM.</p>	M	200		
47	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL REDUTOR MDF 15 X 50 X 2.100 MM.</p>	M	200		
48	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MDF.</p>	M	200		
49	<p>FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS FLUTUANTES (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).</p>	M ²	750		
50	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, UTILIZANDO PLACAS MACIÇAS, COM DIMENSÕES DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: PISOAG MODELO 1057)</p>	M ²	200		
51	<p>EXECUÇÃO DE RAMPA EM PISO ELEVADO, PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 5%, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA.</p>	M ²	10		

	52	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS ELEVADOS (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).	M ²	100		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 07	DIVISÓRIAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	53	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 1 - MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	54	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 2 - MODULAÇÃO: PAINEL/VIDRO PERSIANA/VIDRO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	55	PORTA ESPECIAL - MIOLO LÃ DE VIDRO - 85 X 210CM - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	56	FORRO MINERAL - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	57	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO GESSO E MODULADO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	15		
	58	ARMÁRIOS EM DIVISÓRIA NAVAL - 1,20X0,50/H=2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	59	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - RETIRADA	M ²	400		
	60	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - COLOCAÇÃO	M ²	400		
	61	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - RETIRADA	M ²	100		

62	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - COLOCAÇÃO	M ²	100		
63	REGULAGEM DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	40		
64	MANUTENÇÃO DE DOBRADIÇAS TIPO PALMELA/LA FONTE/VOLGA, DE PORTAS DE ACESSO A SALA	UN	40		
65	INVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	20		
66	EXECUÇÃO DE REFORÇO NOS MONTANTES DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PORTAS	UN	40		
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS MAÇANETAS E NAS FECHADURAS DE PORTA DE ACESSO A SALA	UN	40		
68	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FECHADURAS	UN	10		
69	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DOBRADIÇA RETA CROMADA 3"	UN	30		
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INTEGRADAS EM DIVISÓRIAS JÁ INSTALADAS	M ²	75		
71	EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ARMÁRIO	UN	30		
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR) PARA SUPORTE DE FORRO DE TETO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS.	M	50		

LOTE 08	PROGRAMAÇÃO VISUAL					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED (FITA DE LED PARA RETRO ILUMINAÇÃO), PARA PLACAS EM BASE ACRÍLICAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DESTAS, E FONTES ADAPTADORAS DE SAÍDA 12V.	UN	80		
74	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO TIPO PREMIUM SERIES (COLORIDO), COM IMPRESSÃO DA MARCA INSTITUCIONAL, BEM COMO CARACTERES, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELA EMBRATUR, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE E TOTENS.	M ²	120		

LOTE 09	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	100		
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		

78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	500		
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GLOBO DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	10		

85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPPLE EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	10		
90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	10		
91	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		

	92	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	2		
--	----	--	------	---	--	--

PERSIANAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 10	93	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. MODELO DE REFERÊNCIA: <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: LÍRIO 1% - E59 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: 1% • TIPO: TELA SOLAR • COR: A DEFINIR 	M ²	300		
	94	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. MODELO DE REFERÊNCIA: <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: VITÓRIA RÉGIA - E20 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: NENHUM (0%) • TIPO: BLACK-OUT • COR: A DEFINIR 	M ²	85		

(Nome e cargo do proprietário ou representante legal da Empresa e assinatura);

Brasília, ____ de _____ de 20xx

Representante Legal:

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Cart. Ident. N.º: _____ Expedido por: _____ CPF: _____

Cargo: _____

ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**, com sede na SCN Quadra 2 Bloco G Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 12/12/2019, página 8, Seção 1, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº 041.371.154-43, portador da Carteira de Identidade nº 5781682 SSP/PE, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 09 de dezembro de 2020, publicado no DOU, seção 2, página 01 de 10/12/2020, e seu Diretor de Gestão Corporativa **EDSON CAVALCANTE DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº 030.889.704-88, portador da Carteira de Identidade nº 5317946 SSP/PE, nomeado nomeado pela Portaria nº 115 da Embratur de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOU, seção 2, página 01 de 28/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual execução de serviços variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, programação visual e outros correlatos para o edifício da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, com fornecimento por demanda, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01	PINTURA					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA OU SEMIBRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PVA, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE ANTI-MOFO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS E TETOS EXISTENTES, COM SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS, SOLIDAMENTE FIXADAS AO SUBSTRATO, ISENTAS DE PÓ OU PARTÍCULAS SOLTAS, SEM A PRESENÇA DE GORDURAS, ÓLEOS OU GRAXAS, EXECUTADAS EM DUAS DEMÃOS, APÓS A TOTAL REGULARIZAÇÃO, LIXAMENTO E HOMOGENEIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COR A ESCOLHER.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, <i>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i></p>	M ²	5.000		
2	<p>FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA DO TIPO EPOXI EM PISO EM ÁREA INTERNA/EXTERNA, COR A DEFINIR.</p>	M ²	280		

LOTE 02	CONSTRUÇÃO CIVIL				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

3	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PASTILHAS DE VIDRO, A SER APLICADA COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA A ÁREA DE INSTALAÇÃO (ÁREA INTERNA E/OU EXTERNA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 4 MM, TAMANHO 2,5 X 2,5 cm (JUNTA RETA), COR A DEFINIR.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PASTILHAS DE VIDRO PIGMENTADO (AZUL NEVADO) VP01, OU SIMILAR.</p>	M ²	200		
4	<p>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	300		
5	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO RÚSTICO EM CONCRETO RESISTENTE, FABRICADO COM BRITA, CIMENTO E AREIA GROSSA DE RIO, TRAÇO EM VOLUME DE 1:2½, SARRAFEADO E DESEMPENADO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	200		

6	<p>SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA, GESSO, GESSO ACARTONADO, REVESTIMENTOS, PISOS, DRYWALL, BANCADAS DE GRANITO/MÁRMORE, MADEIRA, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS.</p> <p>O.B.S.: A CONTRATADA DEVERÁ DESCARTAR OS RESÍDUOS GERADOS DE DURANTE A DEMOLIÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS.</p>	M ²	250		
---	---	----------------	-----	--	--

7	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	---	----------------	----	--	--

8	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	---	----------------	----	--	--

9	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA O TIPO DE CERÂMICA ESCOLHIDA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO A (PRIMEIRA LINHA)• PEI 4• ACABAMENTO ESMALTADO• ABSORÇÃO DE ÁGUA BAIXA• TAMANHO 60 X 60 CM• ESPESSURA ENTRE 9 E 12 MM• ANTIDERRAPANTE• COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE• REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE	M ²	200		
---	---	----------------	-----	--	--

10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM GRANITO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		
11	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM MÁRMORE, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS..</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X 90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		

	12	<p>SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DOS BLOCOS, CAMADA DE ADERÊNCIA (CHAPISCO), CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS TRAÇOS DE CIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA ENTRE BLOCOS: 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) OU 1:8 (CIMENTO : AREIA) • ADERÊNCIA (CHAPISCO): 1:3 (CIMENTO : AREIA) • REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO): 1:4 (CIMENTO : AREIA) OU 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA MÉDIA) • ACABAMENTO (REBOCO): 1:2:6 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) <p>INSUMOS: AREIA LAVADA, CIMENTO, CAL, TIJOLO CERÂMICO.</p>	M ²	100		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 03	IMPERMEABILIZAÇÃO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

	13	<p>SERVIÇO DE IMPERMEALIZAÇÃO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE RESINA POLIÉSTER, INCLUINDO A EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA E/OU REPAROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRODUTO, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA IMPERMEABILIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: RESINA POLIÉSTER • ESPESSURA: 3 A 5 MM • PROTEÇÃO MECÂNICA REALIZADA COM SIKA GROUT (OU SIMILAR) 	M ²	1000		
--	----	---	----------------	------	--	--

LOTE 04	VIDRAÇARIA					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		
	15	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		

16	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
17	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
18	<p>TROCA DOS VIDROS TEMPERADOS (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	5		

19	<p>INSTALAÇÃO DE JANELA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA JANELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPESSURA DO VIDRO: 6 MM • TAMANHO: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) • MODELO DE GIRO: PIVOTANTE • FECHAMENTO: PINO DE FIXAÇÃO COM MOLA 	UNID	5		
20	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE PUXADORES DANIFICADOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	UNID	30		
21	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE BAGUETES DANIFICADAS, OU INSTALAÇÃO DE NOVAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	M	30		
22	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO NA ESPESSURA DE 12 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.</p>	M ²	20		
23	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO: 0,65 X 0,75 M 	UNID	26		

24	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 0,50 M 	UNID	3		
25	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 1,85 X 0,65 M 	UNID	1		
26	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,75 X 1,47 M 	UNID	1		
27	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO: 0,80 X 0,50 M 	UNID	1		
28	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DO TIPO ESPELHADA NAS FACHADAS DA AGÊNCIA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA:</p> <ul style="list-style-type: none"> TIPO: NTRC15SGR-ST (Fumê/Espelhado) MARCA: 3M OU SIMILAR GARANTIA: 5 ANOS 	M ²	750		

LOTE 05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

29	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 85 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TEMPO (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	80		
30	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
31	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
32	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		

33	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
34	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
35	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" DE REDUÇÃO 85X60 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
36	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 85X3 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

37	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 50 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	50		
38	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
39	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
40	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2 EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	15		

41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	10		
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	10		
43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	10		

LOTE 06	PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA EMBRATUR. (PISO DE REFERÊNCIA: DURAFLOOR NATURE, 8MM, COR CARVALHO VIENA - DURATEX)	M ²	750		
	45	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'T' MDF 10 X 45 X 2.100 MM.	M	200		

46	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'PP' MDF 10 X 32 X 2.100 MM.	M	200		
47	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL REDUTOR MDF 15 X 50 X 2.100 MM.	M	200		
48	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MDF.	M	200		
49	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS FLUTUANTES (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).	M ²	750		
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, UTILIZANDO PLACAS MACIÇAS, COM DIMENSÕES DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. (PISO DE REFERÊNCIA: PISOAG MODELO 1057)	M ²	200		
51	EXECUÇÃO DE RAMPA EM PISO ELEVADO, PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 5%, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA.	M ²	10		
52	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS ELEVADOS (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).	M ²	100		

LOTE 07	DIVISÓRIAS				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

53	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 1 - MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
54	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 2 - MODULAÇÃO: PAINEL/VIDRO PERSIANA/VIDRO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
55	PORTA ESPECIAL - MIOLO LÃ DE VIDRO - 85 X 210CM - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
56	FORRO MINERAL - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
57	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO GESSO E MODULADO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	15		
58	ARMÁRIOS EM DIVISÓRIA NAVAL - 1,20X0,50/H=2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
59	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - RETIRADA	M ²	400		
60	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - COLOCAÇÃO	M ²	400		
61	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - RETIRADA	M ²	100		
62	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - COLOCAÇÃO	M ²	100		
63	REGULAGEM DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	40		
64	MANUTENÇÃO DE DOBRADIÇAS TIPO PALMELA/LA FONTE/VOLGA, DE PORTAS DE ACESSO A SALA	UN	40		

65	INVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	20		
66	EXECUÇÃO DE REFORÇO NOS MONTANTES DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PORTAS	UN	40		
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS MAÇANETAS E NAS FECHADURAS DE PORTA DE ACESSO A SALA	UN	40		
68	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FECHADURAS	UN	10		
69	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DOBRADIÇA RETA CROMADA 3"	UN	30		
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INTEGRADAS EM DIVISÓRIAS JÁ INSTALADAS	M ²	75		
71	EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ARMÁRIO	UN	30		
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR) PARA SUPORTE DE FORRO DE TETO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS.	M	50		

PROGRAMAÇÃO VISUAL						
LOTE 08	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED (FITA DE LED PARA RETRO ILUMINAÇÃO), PARA PLACAS EM BASE ACRÍLICAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DESTAS, E FONTES ADAPTADORAS DE SAÍDA 12V.	UN	80		

	74	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO TIPO PREMIUM SERIES (COLORIDO), COM IMPRESSÃO DA MARCA INSTITUCIONAL, BEM COMO CARACTERES, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELA EMBRATUR, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE E TOTENS.	M ²	120		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 09	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	100		
	76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
	77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
	78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		

79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	500		
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GLOBO DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	10		
85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		

86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPPLE EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	10		
90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	10		
91	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
92	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	2		

LOTE 10	PERSIANAS
------------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: LÍRIO 1% - E59 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: 1% • TIPO: TELA SOLAR • COR: A DEFINIR 	M ²	300		
94	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: VITÓRIA RÉGIA - E20 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: NENHUM (0%) • TIPO: BLACK-OUT • COR: A DEFINIR 	M ²	85		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR.

3.2. Não haverá órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços somente para os órgão integrantes do Sistema de Serviço Social Autônomo.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A EMBRATUR realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à EMBRATUR promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a EMBRATUR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMBRATUR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato com a EMBRATUR.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, uma vez convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da EMBRATUR e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU NÃO DE VISTORIA**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Empresa _____ CNPJ _____.

Declaro, para fins de participação no certame referente ao Processo SEI nº 72100.000033/2021-75 - EMBRATUR, que vistoriei as dependências da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, localizada nesta cidade de Brasília – DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco G, Asa Norte, inteirando-me das condições e exigências constantes no Termo de Referência, relativo à contratação de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços, para eventual execução de serviços variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, programação visual e outros correlatos para o edifício da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, com fornecimento de materiais e execução por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Brasília-DF, ___ de _____ de 20xx.

Representante da Licitante_____
Representante da EMBRATUR

ou

DECLARAÇÃO – NÃO VISTORIA

Declaro que a empresa _____, sediada à _____, CNPJ N°: _____, telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços Objeto do certame referente ao Processo 72100.000033/2021-75 - EMBRAUTR, se responsabilizando por todas as consequências por este ato.

(Local),__de_____de _____.

(Assinatura do representante legal ou procurador)

Nome do representante legal ou procurador

(Número da Carteira de Identidade e CPF)

Observação: Esta declaração deverá ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX, que celebram entre si a empresa XXXX, tendo por objeto contratação de empresa XXXXXX.

A **EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**, com sede na SCN, Quadra 2, Bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172 de 11/12/2019, publicado no DOU em 12/12/2019, página 08, Seção 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **xxxx**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de xx/xxx/xxxx, publicado no DOU, seção 2, página xx, e seu Diretor de xxxx **xxxxxx**, brasileiro, casado, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de xx/xxx/xxxx, publicado no DOU, seção 2, página xxx, e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente em XXXXX, em observância ao Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, **mediante Ata de Registro de Preços**, para eventual execução de serviços variados de reparação predial e adequações físicas em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes, revestimentos, pisos, calçadas, pinturas, divisórias, impermeabilização, programação visual e outros correlatos para o edifício da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº xxxxx , à Ata de Registro de Preços nº xxxxx e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

		PINTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA OU SEMIBRILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE PVA, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE ANTI-MOFO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, FORROS E TETOS EXISTENTES, COM SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS, SOLIDAMENTE FIXADAS AO SUBSTRATO, ISENTAS DE PÓ OU PARTÍCULAS SOLTAS, SEM A PRESENÇA DE GORDURAS, ÓLEOS OU GRAXAS, EXECUTADAS EM DUAS DEMÃOS, APÓS A TOTAL REGULARIZAÇÃO, LIXAMENTO E HOMOGENEIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COR A ESCOLHER. MODELO DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, <i>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</i>	M ²	5.000		
	2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA DO TIPO EPOXI EM PISO EM ÁREA INTERNA/EXTERNA, COR A DEFINIR.	M ²	280		

LOTE 02		CONSTRUÇÃO CIVIL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

3	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PASTILHAS DE VIDRO, A SER APLICADA COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA A ÁREA DE INSTALAÇÃO (ÁREA INTERNA E/OU EXTERNA).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 4 MM, TAMANHO 2,5 X 2,5 cm (JUNTA RETA), COR A DEFINIR.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PASTILHAS DE VIDRO PIGMENTADO (AZUL NEVADO) VP01, OU SIMILAR.</p>	M ²	200		
4	<p>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO, AREIA E BRITA) PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	300		
5	<p>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO RÚSTICO EM CONCRETO RESISTENTE, FABRICADO COM BRITA, CIMENTO E AREIA GROSSA DE RIO, TRAÇO EM VOLUME DE 1:2½, SARRAFEADO E DESEMPENADO, CONSERVANDO SEMPRE O PADRÃO DE ACABAMENTO NECESSÁRIO À ÁREA DE APLICAÇÃO.</p>	M ²	200		
6	<p>SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, ALVENARIA, GESSO, GESSO ACARTONADO, REVESTIMENTOS, PISOS, DRYWALL, BANCADAS DE GRANITO/MÁRMORE, MADEIRA, ESTRUTURAS METÁLICAS, VIDROS.</p> <p>O.B.S.: A CONTRATADA DEVERÁ DESCARTAR OS RESÍDUOS GERADOS DE DURANTE A DEMOLIÇÃO DE FORMA ADEQUADA E SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS.</p>	M ²	250		

7	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	--	----------------	----	--	--

8	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE, INCLUINDO A FIXAÇÃO DA PEDRA, O SUPORTE DE APOIO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ACABAMENTOS: PEDRA COM ACABAMENTO SIMPLES E ACABAMENTO LATERAL A 45° (QUANDO NECESSÁRIO) • ESPESSURA ENTRE 3 A 5 CM • FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE: SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA, FIXADO NA PAREDE COM CHUMBADOR TIPO S10 • FIXAÇÃO DA PEDRA NO SUPORTE: ATRAVÉS DE MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • FIXAÇÃO DA PEDRA NA PAREDE: ATRAVÉS DO ENGASTAMENTO DA BANCADA EM FENDA DE 5 CM DE PROFUNDIDADE E UTILIZAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA ESPECÍFICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • UNIÃO ENTRE PEDRAS: MASSA PLÁSTICA (TIPO IBERÊ OU SIMILAR) • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE 	M ²	10		
---	--	----------------	----	--	--

9	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA PARA O TIPO DE CERÂMICA ESCOLHIDA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO A (PRIMEIRA LINHA) • PEI 4 • ACABAMENTO ESMALTADO • ABSORÇÃO DE ÁGUA BAIXA • TAMANHO 60 X 60 CM • ESPESSURA ENTRE 9 E 12 MM • ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	200		
---	---	----------------	-----	--	--

10	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM GRANITO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO EM GRANITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		
11	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO EM MÁRMORE, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DO CONTRAPISO NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO : AREIA), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS..</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO 90 X 90 CM • ESPESSURA ENTRE 3 A 6 CM • ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE • COR A SER DETERMINADA PELA CONTRATANTE • REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA ADEQUADA E RESPEITANDO A ESPESSURA DETERMINADA PELO FABRICANTE 	M ²	150		

	12	<p>SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA, REALIZANDO A INSTALAÇÃO DOS BLOCOS, CAMADA DE ADERÊNCIA (CHAPISCO), CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS TRAÇOS DE CIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADERÊNCIA ENTRE BLOCOS: 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) OU 1:8 (CIMENTO : AREIA) • ADERÊNCIA (CHAPISCO): 1:3 (CIMENTO : AREIA) • REGULARIZAÇÃO (EMBOÇO): 1:4 (CIMENTO : AREIA) OU 1:2:8 (CIMENTO : CAL : AREIA MÉDIA) • ACABAMENTO (REBOCO): 1:2:6 (CIMENTO : CAL : AREIA FINA) <p>INSUMOS: AREIA LAVADA, CIMENTO, CAL, TIJOLO CERÂMICO.</p>	M ²	100		
--	----	---	----------------	-----	--	--

LOTE 03	IMPERMEABILIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	13	<p>SERVIÇO DE IMPERMEALIZAÇÃO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE RESINA POLIÉSTER, INCLUINDO A EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA E/OU REPAROS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRODUTO, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA IMPERMEABILIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIPO: RESINA POLIÉSTER • ESPESSURA: 3 A 5 MM • PROTEÇÃO MECÂNICA REALIZADA COM SIKA GROUT (OU SIMILAR) 	M ²	1000		
--	----	---	----------------	------	--	--

LOTE 04	VIDRAÇARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		
15	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/RETIRADA DE VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA TROCA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	100		

16	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,60 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
17	<p>TROCA DOS VIDROS DAS JANELAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,00 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	20		
18	<p>TROCA DOS VIDROS TEMPERADOS (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> TAMANHO DA JANELA: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) 	UNID	5		

19	<p>INSTALAÇÃO DE JANELA PIVOTANTE EM VIDRO TEMPERADO (TIPO BLINDEX - PRESIDÊNCIA), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA JANELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPESSURA DO VIDRO: 6 MM • TAMANHO: 1,80 X 0,90 M (VALORES APROXIMADOS - VERIFICAR NO LOCAL) • MODELO DE GIRO: PIVOTANTE • FECHAMENTO: PINO DE FIXAÇÃO COM MOLA 	UNID	5		
20	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE PUXADORES DANIFICADOS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	UNID	30		
21	<p>MANUTENÇÃO DAS JANELAS: TROCA DE BAGUETES DANIFICADAS, OU INSTALAÇÃO DE NOVAS, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA DEMANDA.</p>	M	30		
22	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO NA ESPESSURA DE 12 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.</p>	M ²	20		
23	<p>FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO: 0,65 X 0,75 M 	UNID	26		

24	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS: <ul style="list-style-type: none">TAMANHO: 0,75 X 0,50 M	UNID	3		
25	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS: <ul style="list-style-type: none">TAMANHO: 1,85 X 0,65 M	UNID	1		
26	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS: <ul style="list-style-type: none">TAMANHO: 0,75 X 1,47 M	UNID	1		
27	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS DE VIDRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DOS ESPELHOS: <ul style="list-style-type: none">TAMANHO: 0,80 X 0,50 M	UNID	1		
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DO TIPO ESPELHADA NAS FACHADAS DA AGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA: <ul style="list-style-type: none">TIPO: NTRC15SGR-ST (Fumê/Espelhado)MARCA: 3M OU SIMILARGARANTIA: 5 ANOS	M ²	750		

LOTE 05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

29	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 85 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TEMPO (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	80		
30	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
31	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
32	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
33	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		

34	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
35	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" DE REDUÇÃO 85X60 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
36	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 85X3 PARA TUBULAÇÕES DE 85 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
37	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC DE 50 MM, COM UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA (PINTURA À BASE DE ESMALTE SINTÉTICO) E CAVALETE PARA APOIO E FIXAÇÃO NO PISO E/OU PAREDE. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	M	50		
38	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

39	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	5		
40	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR CURTO 50X1.1/2 EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	15		
41	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
42	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA PARA TUBULAÇÕES DE 50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		
43	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50 MM EM PVC, DO TIPO SOLDADA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MARCA: TIGRE, AMANCO, OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	UNID	10		

LOTE 06	PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

44	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO FLUTUANTE, CONFORME PADRÃO EXISTENTE NA EMBRATUR.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: DURAFLOOR NATURE, 8MM, COR CARVALHO VIENA - DURATEX)</p>	M ²	750		
45	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'T' MDF 10 X 45 X 2.100 MM.</p>	M	200		
46	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL 'PP' MDF 10 X 32 X 2.100 MM.</p>	M	200		
47	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL REDUTOR MDF 15 X 50 X 2.100 MM.</p>	M	200		
48	<p>FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MDF.</p>	M	200		
49	<p>FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS FLUTUANTES (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).</p>	M ²	750		
50	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, UTILIZANDO PLACAS MACIÇAS, COM DIMENSÕES DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>(PISO DE REFERÊNCIA: PISOAG MODELO 1057)</p>	M ²	200		
51	<p>EXECUÇÃO DE RAMPA EM PISO ELEVADO, PARA ACESSO DE DEFICIENTES, COM INCLINAÇÃO DE NO MÁXIMO 5%, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO DE 600 X 600 MM, ESPESSURA DE 30 OU 32 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA PRESENTE DEMANDA.</p>	M ²	10		

	52	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS ELEVADOS (QUANDO FORNECIDOS PELA EMBRATUR).	M ²	100		
--	----	--	----------------	-----	--	--

LOTE 07	DIVISÓRIAS					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	53	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 1 - MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	54	DIVISÓRIA ESPECIAL - TIPO 2 - MODULAÇÃO: PAINEL/VIDRO PERSIANA/VIDRO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	55	PORTA ESPECIAL - MIOLO LÃ DE VIDRO - 85 X 210CM - ACÚSTICO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	56	FORRO MINERAL - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	200		
	57	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO GESSO E MODULADO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	15		
	58	ARMÁRIOS EM DIVISÓRIA NAVAL - 1,20X0,50/H=2,10M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M ²	20		
	59	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - RETIRADA	M ²	400		
	60	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS ESPECIAIS - COLOCAÇÃO	M ²	400		
	61	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - RETIRADA	M ²	100		

62	REMANEJAMENTO DE FORRO MINERAL - COLOCAÇÃO	M ²	100		
63	REGULAGEM DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	40		
64	MANUTENÇÃO DE DOBRADIÇAS TIPO PALMELA/LA FONTE/VOLGA, DE PORTAS DE ACESSO A SALA	UN	40		
65	INVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E DE FECHAMENTO DE PORTA DE ACESSO ÀS SALAS	UN	20		
66	EXECUÇÃO DE REFORÇO NOS MONTANTES DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS PORTAS	UN	40		
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS MAÇANETAS E NAS FECHADURAS DE PORTA DE ACESSO A SALA	UN	40		
68	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FECHADURAS	UN	10		
69	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DOBRADIÇA RETA CROMADA 3"	UN	30		
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INTEGRADAS EM DIVISÓRIAS JÁ INSTALADAS	M ²	75		
71	EXECUÇÃO DE REFORÇO EM ARMÁRIO	UN	30		
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR) PARA SUPORTE DE FORRO DE TETO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS.	M	50		

LOTE 08	PROGRAMAÇÃO VISUAL					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED (FITA DE LED PARA RETRO ILUMINAÇÃO), PARA PLACAS EM BASE ACRÍLICAS, COM PERFIL EM ALUMÍNIO, COM FORNECIMENTO DESTAS, E FONTES ADAPTADORAS DE SAÍDA 12V.	UN	80		
74	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL AUTOADESIVO TIPO PREMIUM SERIES (COLORIDO), COM IMPRESSÃO DA MARCA INSTITUCIONAL, BEM COMO CARACTERES, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELA EMBRATUR, PARA APLICAÇÃO EM PLACAS DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE E TOTENS.	M ²	120		

LOTE 09	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	100		
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		

78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 75 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	5		
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	500		
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GLOBO DE 45°, PARA TUBULAÇÃO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	10		

85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 45° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE "T" EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	20		
89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPPLE EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 65 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	10		
90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, PINTURA NA COR VERMELHA E FIXAÇÃO UTILIZANDO ABRAÇADEIRA TIPO "D". A PRESENTE DEMANDA INCLUI A UTILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	M	10		
91	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA, PARA TUBULAÇÃO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO.	UNID	2		

	92	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO 90° EM FERRO GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.	UNID	2		
--	----	--	------	---	--	--

PERSIANAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 10	93	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: LÍRIO 1% - E59 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: 1% • TIPO: TELA SOLAR • COR: A DEFINIR 	M ²	300		
	94	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODELO: ROLLER • COLEÇÃO: VITÓRIA RÉGIA - E20 • NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA: NENHUM (0%) • TIPO: BLACK-OUT • COR: A DEFINIR 	M ²	85		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou fornecidos os produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da EMBRATUR para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Classificação da Despesa:

Item/Lote	Classificação da Despesa
Item 74 - Lote 08	33.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS
Demais itens e lotes	33.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo - MTUR

Gestão/Unidade: EMBRATUR – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: Gestão e Manutenção da EMBRATUR

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ATESTO” pelo gestor(es) ou, na sua ausência, pelo gestor substituto do contrato na nota fiscal apresentada.
- 5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à demanda, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta aos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso.
- 5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.6. Após o atendimento de todas as exigências supra mencionadas e aguardado o trâmite processual da EMBRATUR, a Coordenação Financeira deverá efetuar o pagamento em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento do referido processo.
- 5.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento conforme prazo indicado no **item 5.6**, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela CONTRATANTE, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot \frac{365}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	--	--

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. Fica garantida a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais, que deverá prever os meios de prova das novas definições de mercado que ensejarem o desequilíbrio econômico do contrato, corroborados por planilhas de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. PINTURA COM TINTA EM PAREDES

8.1.1.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo :

- a) as tintas e outros materiais necessários para pintura deverão ser compatíveis com material já utilizado;
- b) preparar a superfície a ser pintada, raspando, lixando ou escovando a superfície, de modo a remover toda e qualquer mancha decorrente de fungos ou outras causas;
- c) corrigir todas as imperfeições existentes na superfície, utilizando massa apropriada, argamassa ou gesso, conforme o caso;
- d) antes de aplicação de fundo selador, remover toda e qualquer sujeira, pó ou traços de mofo;
- e) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando duas ou mais demãos cruzadas em tinta acrílica ou esmalte sintético de primeira qualidade, dependendo do tipo de superfície; e
- f) a área a ser trabalhada deverá, antes, ser forrada com lona e colocar fita crepe com 5cm de largura para proteger o piso.

8.1.2. REVESTIMENTO EM PAREDE COM PASTILHA

8.1.2.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) preparar as superfícies a serem revestidas, corrigindo as imperfeições, raspando, lixando, escovando e retirando toda e qualquer oleosidade e ferrugem;

- b) as paredes que apresentarem irregularidades do tipo fissuras deverão ser escarificadas com espátula metálica para que essas microcavas sejam preenchidas com produto adequado;
- c) em sequência, aplicar impermeabilizante do tipo SIKA/VEDACIT, fazer enchimento com massa pronta (cimento, groute ou argamassa C3) e realizar aplicação de argamassa de assentamento do revestimento de acordo com as especificações do fabricante;
- d) utilizar ferramentas apropriadas e material de primeira qualidade;
- e) aplicação de revestimento vitrificado na cor a ser determinada pela CONTRATANTE;
- f) para aplicação do revestimento deverão ser seguidas as normas técnicas pertinentes ao procedimento de assentamento, impermeabilização e reparo do local; e
- g) a CONTRATADA deverá observar as normas pertinentes quando da realização de trabalho em altura, e ficará por conta da CONTRATADA a montagem de estrutura para aplicação de revestimento em área externa, quando houver necessidade.

8.1.3. SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS

8.1.3.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos que forem necessários, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) proceder o isolamento da área próxima ao local da demolição;
- b) preparar as superfícies próximas com a cobertura necessária para evitar o acúmulo de sujidades;
- c) demarcar o local que será demolido com tinta spray, ou outra forma de marcação similar;
- d) proceder a demolição com os equipamentos adequados para a realização do serviço;
- e) realizar o acabamento das áreas afetadas, de forma que, as mesmas, não permaneçam com saliências ou "quinas vivas";
- f) recolher os resíduos gerados pelo referido procedimento; e
- g) proceder o descarte dos resíduos gerados de forma adequada e conforme os preceitos estabelecidos pela ABNT.

8.1.4. APLICAÇÃO DE PISO FLUTUANTE E PISO ELEVADO

8.1.4.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) na instalação do piso e perfis, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção das réguas do piso flutuante, de forma que fique alinhado e sem dilatação entre as mesmas;
- b) nas áreas onde serão instalados novos pisos flutuantes, a CONTRATADA deverá verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las, antes de assentar o piso flutuante;
- c) deverá a CONTRATADA aproveitar o máximo as réguas existentes, nas áreas que ocorrerá a substituição de piso, readequando-as de forma que sobre a menor área possível para aplicação de piso;
- d) a instalação do piso e perfis deverá seguir o sentido do atual piso instalado;
- e) quando da substituição dos perfis, caso se verifique que a largura do local é maior que a do perfil a ser substituído, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção das réguas para que o encaixe dos perfis ocorra de tal modo que não sobrem espaços entre os pisos;
- f) para fixação do perfil em *Medium density Fiberboard* (MDF) deverá ser fixado o trilho metálico, conforme orientações da fabricante do piso;
- g) os perfis **não** poderão ser fixados com cola de contato;
- h) das áreas onde serão instalados novos pisos elevados, deverá a CONTRATADA verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las caso seja necessário, antes da fixação dos suportes de apoio;
- i) deverão ser realizados os ajustes de nível dos suportes antes de instalação do piso elevado;
- j) deverão ser instaladas placas maciças nos suportes de apoio;

- k) montagem da rampa de acesso com placas maciças, acabamento antiderrapante e inclinação máxima de 5% (cinco por cento), atentando para os acabamentos necessários a serem utilizados no local;
- l) a CONTRATADA deverá seguir as orientações determinadas pelas fabricantes dos pisos, durante a instalação;
- m) deverá a CONTRATADA deixar os locais onde serão executados os serviços em perfeito estado de utilização e limpos;
- n) a remoção dos resíduos, bem como sua correta destinação será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.15. SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO (ÁREA EXTERNA)

8.15.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do revestimento existente no local, utilizando equipamento adequado, e alocando os resíduos em recipientes para o descarte correto;
- c) execução dos serviços preliminares de preparo da superfície a revestir, fazendo o contrapiso para correta aplicação do revestimento.
- d) construção de contenções laterais em toda a extensão do piso;
- e) após o assentamento das placas, deve-se fazer o rejuntamento com material adequado;
- f) a pavimentação pronta deve ter uma superfície regular, uniforme e sem saliências, obedecendo o nível do meio-fio;
- g) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, que se responsabilizará por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- h) a aplicação do revestimento deverá seguir as normas técnicas pertinentes ao procedimento de assentamento e impermeabilização;
- i) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.
- j) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

8.1.6. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

8.16.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do piso existente;
- c) primeiramente deve ser executada a preparação do terreno, com sua compactação, regularização e colocação de formas. Posteriormente deve ser realizada a descarga, espalhamento e nivelamento da base de concreto (sarrafeamento) e por fim o desempenho;
- d) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, ficando responsável por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- e) a aplicação deverá seguir às normas técnicas pertinentes a construção de calçadas, afim de garantir perfeita execução do serviço.

8.1.7. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO (CERÂMICO, GRANITO, MÁRMORE)

8.1.7.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) retirada do revestimento existente no local, utilizando equipamento adequado, e alocando os resíduos em recipientes para o descarte correto;

- c) nas áreas onde serão instalados novos pisos deverá a CONTRATADA verificar se há irregularidades no contrapiso, e corrigi-las, antes de assentar o novo revestimento cerâmico;
- d) o processo de cura deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, ficando responsável por qualquer dano que ocorra no processo de execução do serviço;
- e) deverá ser realizada a impermeabilização do local, utilizando produtos do tipo SIKA/VEDACIT (ou similar), atendendo as especificações do fabricante;
- f) para aplicação do revestimento deverá ser utilizada argamassa de assentamento adequada para o tipo de revestimento definido e atendendo os preceitos das normas técnicas da ABNT;
- g) assentamento das placas seguindo as orientações do fabricante e das normas técnicas da ABNT;
- h) realização do rejuntamento com argamassa e espaçadores, adequados para o piso definido pela CONTRATANTE e seguindo as especificações do fabricante;
- i) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

8.1.8. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA (GRANITO E/OU MÁRMORE)

8.1.8.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área a sofrer intervenção para evitar danos aos colaboradores, terceiros e/ou operários;
- b) marcação do local onde será realizada a fixação dos suportes para a bancada;
- c) fixação dos suportes utilizando chumbadores do tipo S10 ou superior;
- d) recorte da parede para engastamento da bancada, utilizando maquinário adequado;
- e) fixação da bancada no suporte e engastamento no recorte da parede, utilizando massa plástica;
- f) instalação do espelho sob a bancada e fixação utilizando massa plástica;
- g) verificação do nível e assentamento da bancada;
- h) assentamento da bancada e do espelho devem seguir as orientações do fabricante e das normas técnicas da ABNT;
- i) em caso de mais de uma bancada, a união entre elas deve ser realizada com massa plástica;
- j) a aplicação deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.;
- k) todos os resíduos gerados deverão ser descartados pela CONTRATADA, ficando vedado o armazenamento dos mesmos nas dependências desta Agência;
- l) o local deverá permanecer limpo e organizado ao final de cada atividade.

8.1.9. SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALVENARIA

8.1.9.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) avaliação do nivelamento do piso onde será assentada a parede de alvenaria e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- d) instalação da alvenaria utilizando argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal : areia fina) ou 1:8 (cimento : areia);
- e) realização da camada de aderência (chapisco) utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento : areia);
- f) realização da camada de regularização (emboço) utilizando argamassa no traço 1:4 (cimento : areia) ou 1:2:8 (cimento : cal : areia média);

- g) realização de camada de acabamento (reboco) utilizando argamassa no traço 1:2:6 (cimento : cal : areia fina);
- h) em caso de áreas molhadas, deverá ser realizada a impermeabilização do local, utilizando produtos do tipo SIKA/VEDACIT (ou similar), atendendo as especificações do fabricante;
- i) em paredes onde serão instaladas portas, é obrigatório a execução de vergas;
- j) em paredes onde serão instaladas janelas, é obrigatórias a execução de vergas e contra vergas;
- k) utilizar todos os equipamentos necessários para garantir o perfeito assentamento da parede de alvenaria.

8.1.10. SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1.10.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) a CONTRATADA deverá localizar os pontos de fissuras/rachaduras para correção, ficando responsável pela quebra e reconstrução do piso, deixando-o em perfeito estado, conforme padrão existente;
- b) deverá ser executado o preparo do substrato do local através de limpeza com escova e água para remoção de sujeiras, incrustações e partes de revestimentos do local a ser impermeabilizado;
- c) isolamento das áreas de possível escoamento do produto como ralos, valetas, passagens de tubulação e portas, além do preparo das superfícies verticais que receberão o impermeabilizante;
- d) aplicação do produto à base de resina poliéster de alto desempenho;
- e) realizar o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, conforme os dispositivos das normas técnicas da ABNT;
- f) as fissuras/rachaduras devem ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado;
- g) as superfícies devem estar adequadamente secas, de acordo com a necessidade do sistema de impermeabilização a ser empregado, cabendo a decisão à executante;
- h) têm de ser cuidadosamente executados os detalhes como juntas, ralos, passagem de tubulação, emendas, etc;
- i) os serviços de impermeabilização deverão ser executados exclusivamente por pessoal habilitado, o que deverá ser comprovado pela empresa CONTRATADA.

8.1.11. DIVISÓRIAS

8.1.11.1. Das especificação técnica mínima obrigatórias:

- **Divisória Especial - Tipo 1 (fornecimento e instalação):**

Modulação: Painel/Painel - painel cego até 2,10m de altura e bandeira cega até altura do teto - Painel com espessura de 15 mm, modulação 1210mm. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro, densidade não inferior a 40 kg/m³). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade (MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis e outros painéis paginados, de iguais características às do painel descrito, possibilitando ao conjunto altura de 3000mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados (4 módulos (525mm) até 2,10m de altura, bandeira cega a partir de 2,10m de altura até o teto).

- **Divisória Especial -Tipo 2 (fornecimento e instalação):**

Modulação Painel/Vidro-persiana/Vidro – painel cego até 1,14m de altura, vidro duplo com micropersianas até 2,10m e vidro simples até altura do teto - Painel com espessura de 15 mm, em três opções de modulações: 1680mm, 1210mm e 900mm. Miolo com atenuante acústico (lã de vidro, densidade não inferior a 40 kg/m³). Revestimento em BP sobre chapa de fibra de media densidade

(MDF), espessura mínima de 6 mm, padrões lisos e/ou madeirados (a definir), com encaixes nas bordas que deverão ser arrematadas com fita de laminado BP, prontas para recebimento de perfis e outros painéis paginados, de iguais características às do painel descrito, até totalizar altura de 1,14mm, onde recebera vidro duplo com micropersianas até 2,10m e vidro simples até altura do teto, possibilitando ao conjunto altura final de 3000 mm ou superior (de acordo com o Pé Direito). Esta modulação poderá ser substituída por painéis paginados, (2 módulos cegos até aproximadamente 1,05m de altura, painel de vidro duplo de 1,05m até 2,10m de altura com micropersianas internas e bandeira com vidro simples a partir de 2,10 m de altura até o teto).

- **Estrutura - Divisória Especial - (fornecimento e instalação):**

A estrutura geral (tampa, travessa, montante, cimalha, guia, perfil de canto, rodapé de encaixe removível) deverá ser confeccionada em perfis de alumínio extrudado, permitindo perfeito sistema de encaixe, não devendo existir arestas vivas, peças pontiagudas ou empenos, garantindo que o conjunto seja montado apurado e alinhado. Todas as peças são pintadas pelo sistema eletrostático epóxi pó em cor a definir. A estrutura deverá permitir a montagem e desmontagem completa e independente de todos os componentes, ajustadas no local em função da variação do pé direito. Assim como a passagem de fiação embutida nos sentidos vertical e horizontal.

Guias em formato em “U”, seção de 63 x 30mm e 63 x 10mm, com rebaixos onde serão instaladas as borrachas de neoprene autoadesivas, que farão a vedação junto ao teto, saídas de paredes e esquadrias.

Montantes em formato em “H” com as extremidades mais largas para conexão junto as outras peças do conjunto.

Colunas verticais em forma de “H” seção de 80 x 60mm, para descida de cabeamentos interligando do forro ao piso e vice e versa. Esta peça deverá ser confeccionada em alumínio natural extrudado possuindo em cada lado subdivisões isoladoras configurando seis canaletas independentes com tampas de acesso removíveis e divisores centrais verticais. O sistema de “Schaft” é o utilizado para esta situação. Deverão possibilitar a instalação em qualquer ponto das divisórias, acoplada aos montantes e aos demais componentes do sistema. O acabamento deve ser idêntico ao da estrutura das divisórias.

Rodapé em alumínio de 90mm de altura com plano externo liso, sendo removível para acesso as canaletas de passagem de cabos por ambas as faces. Deverão possuir garras no lado interno para encaixe junto a base e fácil instalação e remoção, internamente deverão possuir calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telemática, com possibilidade de regularem de altura.

A base inferior interna deverá ser apoiada ao piso, onde se encaixam os parafusos reguladores de altura, compensando eventuais desníveis, e dotada de garras para travamento e fixação dos rodapés.

Na junção das peças aos elementos fixos da edificação serão utilizadas fitas duplas de neoprene, paralelas, com no mínimo 3mm de espessura no segmento das guias, e , em merecendo cuidados especiais, quando da montagem das divisórias junto as esquadrias, o perímetro da edificação, deverá ser tratada com o uso de borrachas para isolamento acústico, não danificando os materiais existentes.

Os quadros de vidro para os painéis intermediários são formados por base interna de apoio encaixada na estrutura da divisória sob pressão e baguetes em formato de “F” fixados a base por abas duplas. A acomodação do vidro junto as peças metálicas será executada através de fitas de neoprene. Fechamentos com vidros duplos, lisos, transparentes, com espessura mínima de 5mm, instalados paralelos. Para melhor isolamento acústico os vidros duplos paralelos deverão possuir espessuras diferenciadas em no mínimo 1mm. As faces dos vidros deverão estar no mesmo plano de alinhamento dos painéis de madeira evitando baguetes expostos.

As persianas internas, micro-persianas horizontais entre os vidros duplos das divisórias, com lâminas de alumínio, de 16mm cor a definir, de encaixe justo e sobreposição das lâminas de forma a não permitir frestas que possibilitem a visão entre as mesmas. Controles por meio de bastonetes externos em alumínio e cabos de aço internas não aparentes.

- **Porta Especial – (fornecimento e instalação):**

Miolo lã de vidro (85 X 210cm, porta cega, simples, boneca com 4 módulos até 2,10 m de altura com largura de 0,85 m e bandeira cega a partir de 2,10 m de altura até o teto com 1,70 m de largura), incluindo o Conjunto de Ferragens e Fechadura, padrão existente na CONTRATANTE

- **Forro Mineral (fornecimento e instalação):**

Forro composto por placas de fibramineral, espessura 15mm – lay-in #3422, modelado a úmido, acabamento de superfície em pintura a base de látex BioBlock, borda beveled, tegulat, modulações 625x625 e/ou 1250 x 625mm. Coeficiente de atenuação acústica mínimo de 35Db. NRC, mínimo de 0,55. Coeficiente térmico (K) mínimo de 0,053 w/m °C. Estrutura de perfil clicado, tipo “T” invertido, com pintura eletrostática na cor branca. Referência: Armstrong ou similar – padrão existente.

- **Luminária (fornecimento e instalação):**

Luminária de embutir em forro de gesso e modulado com 4 (quatro) lâmpadas fluorescente T8, tensão de 220V, com Rabicho medindo 1,5m confeccionado em cabo PP mais plug 2P+T macho. Corpo em chapa de aço protegida contra ferrugem, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Sistema ótico, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho, com grau de pureza. Equipamentos elétricos: equipada com soquetes de engate rápido, com travamento anti-vibratório de segurança. Alojamento dos reatores na parte externa da luminária. Reator eletrônico duplo, cada reator para duas lâmpadas T8 2 x 16W, tensão de 220V; potência total (reator + lâmpada) igual a 67W; fator de potência maior ou igual a 0,98; fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1. As luminárias deverão ser compatíveis com a modulação do forro a ser instalado. Referência LDE 416 Lumiluz ou similar.

- **Armários em Divisória Naval - (fornecimento e instalação):**

Fornecimento e instalação de armários em divisória naval como todo material necessário, incluindo peças e acessórios como: estrutura padrão das divisórias, fechadura Papaiz de 1/2 cilindro, puxadores, ou similar, com portas de abrir e 5 (cinco) prateleiras.

- **Estruturas de suporte para forro de teto (fornecimento e instalação):**

Fornecimento de perfis estruturais em estrutura metálica, tirantes com olhal e regulador de altura, a serem fixados nas lajes de teto, respeitando a distancia especificada pelo fabricante. Os perfis que fazem parte da categoria estrutural são: perfis principais, perfis perimetrais, perfis de ponta (cantoneira) e travessas (barra estabilizadora).

- **Persianas integradas (fornecimento e instalação):**

Fornecimento e instalação de micropersianas slim na cor alumínio, com espessura de 16mm na parte internada com comando externo através de botão giratório para ser acoplado no quadro de alumínio de até 2,10m, a serem montadas integradas aos painéis de divisórias do tipo 2 (painel especial com vidro).

- **Serviços diversos em portas e armários:**

Regulagem de porta de acesso às salas consistindo em ajuste no parafusamento e no posicionamento das dobradiças, com o fim de eliminar o contato indesejado da porta com o batente e com o piso; encaixe perfeito da lingueta da fechadura com a contratista; alinhamento e perfeita movimentação; abertura e fechamento corretos; ajustamento do batente, do montante e das bonecas complementares de madeira;

Manutenção de dobradiças tipo palmela/la fonte/volga, de portas de acesso a sala, que estejam rangendo, sendo, posteriormente, executados os seguintes procedimentos: limação cuidadosa, limpeza dos materiais depositados no interior da cavidade da parte mancal, lubrificação apropriada e reposicionamento;

Inversão do sentido de abertura e de fechamento de porta de acesso às salas, incluindo os serviços de modificação na fixação de mola aérea e peças de fixação;

Execução de reforço nos montantes do sistema de fixação das portas, consistindo em reaperto ou substituição de parafusos, instalação de cantoneiras ou dispositivos de fixação e /ou reforçadores plásticos comerciais, com fornecimento dos materiais, como definido pela fiscalização;

Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras de porta de acesso a sala, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação;

Fornecimento e montagem de fechaduras. Inclui o serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso, com fornecimento de material, das fechaduras, nas situações em que esta não tenha mais condições de uso ou não possa ser submetida a conserto;

Fornecimento e montagem de dobradiça reta cromada 3". Inclui o serviço de retirada da peça existente danificada, quando for o caso, com fornecimento de material, das dobradiças tipo reta, nas situações em que a dobradiça não possa ser submetida ao conserto;

Execução de reforço em armário, para recuperação de sua rigidez estrutural, pela aplicação de parafusos ou colagem, de cantoneiras de alumínio ou de reforçadores plásticos comerciais, com fornecimento dos materiais.

- A CONTRATADA deverá elaborar, quando solicitado pela CONTRATANTE, layout das novas salas, bem como das adaptações, em programa específico, sem custo nem tipo de custo adicional.

8.1.12. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1.12.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) proceder o esvaziamento das tubulações e fechamento dos registros de alimentação da linha;
- d) avaliação do nivelamento do local de assentamento das tubulações e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- e) caso seja necessária a intervenção em locais da estrutura do edifício (paredes/pisos) a CONTRATADA deverá realizar a recomposição do mesmo, com a execução de impermeabilização idêntica à utilizada no local anteriormente, seguindo as mesmas especificações do fabricante e normas técnicas;
- f) fixação das tubulações e conexões nos locais, utilizando cavaletes de apoio (suportes) para fixação no piso e/ou nas paredes;
- g) aplicação de proteção contra intempéries utilizando tinta à base de esmalte sintético;
- h) reestabelecer o sistema de abastecimento e proceder o teste de estanqueidade nas tubulações após o término da instalação;
- i) retirada de todos os resíduos gerados e destinação adequada sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.13. SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E PELÍCULA

8.1.13.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, a colocação das películas, bem como a substituição dos vidros, devem ser realizadas por pessoal capacitado, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) Preparar a superfície para colocação da película, com a remoção da película existente, dos resíduos de cola realizando a limpeza de todos os vidros antes da instalação;
- b) Remover os adesivos ou películas de forma que permita a perfeita instalação da película;
- c) A empresa deverá fornecer nº de identificação que comprove a autenticidade do lote de fabricação da película (padrão do fabricante) instalada, o código de referência da película conforme padrão do fabricante, bem como a comprovação da garantia e das características e parâmetros técnicos especificados para a película instalada a ser assegurada pelo fabricante.
- d) As películas somente poderão ser instaladas após a apresentação do material à fiscalização;

- e) Locar andaimes ou outros equipamentos necessários para a instalação das películas e substituição dos vidros nos locais que exigem trabalho em altura, devendo inclusive atender as Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15 da portaria 3.214/78 e suas atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego) que trata de segurança para trabalhos em altura, bem como a Norma Regulamentadora nº 18, item 18.15 (NR-18, da Portaria 3.214/78 e suas atualizações, do Ministério do Trabalho e Emprego) que trata de andaimes e plataformas de trabalho;
- f) A película deverá ser aplicada na parte interna do vidro;
- g) Se houver, alguma quebra ou trincamento de vidro, durante a execução dos serviços a Contratada acarar com o ônus da substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- h) Após a conclusão da instalação, executar todos os retoques e arremates necessários que venham a ser apontados pela Fiscalização desta EMBRATUR, além de deixar os vidros e locais limpos;
- i) As películas deverão apresentar excelente acabamento, livre de bolhas e riscos;
- j) As películas somente poderão ser instaladas após a apresentação do material à fiscalização, sendo que estas deverão estar em rolos fechados, em embalagem original, possibilitando a aferição da marca e da autenticidade da película;
- k) Administração do prédio indicará os locais onde será necessária a substituição dos vidros para aplicação da película;
- l) A substituição dos vidros antigos pelo novos deverá ocorrer de maneira simultânea;
- m) A película já deve estar aplicada nos vidros novos antes da instalação, bem como realizada toda sua higienização;
- n) A contratada é responsável pela correta remoção e instalação do vidro, bem com por todo material, equipamento e maquinário necessários à execução do serviço;
- o) A empresa deverá realizar as medidas exatas de cada espaço antes do fornecimento dos vidros.

8.1.14. PROGRAMAÇÃO VISUAL INTERNA

8.1.14.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) os nomes impressos no adesivo vinílico serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- b) a aplicação do adesivo vinílico será feita nas duas faces da placa de acrílico;
- c) a retirada do adesivo vinílico das placas e totens será por conta da Contratada, ficando sob sua responsabilidade qualquer dano causado ao equipamento e ficará obrigada a repará-lo no todo;
- d) o corte e tamanho (comprimento, largura, espessura, tamanho da fonte e etc) do adesivo obedecerá aos padrões já existentes, tanto para placas e totens;
- e) a Contratada será responsável pela remoção e recolocação das placas de acrílico e totens, inclusive a parte eletrônica, estando obrigada a deixar os equipamentos em perfeito funcionamento.
- f) a arte deverá ser aprovada pela EMBRATUR antes da confecção com a apresentação de amostra;
- g) os nomes e denominações a serem impressos no adesivo vinílico serão posteriormente fornecidos pela Contratante;
- h) a CONTRATADA deverá realizar toda adaptação necessária no que tange a parte elétrica, fornecimento de fios e adaptadores, quando da manutenção dos led's;
- i) deverá ser realizada a perfeita desmontagem do perfil em alumínio e recolocação da base de acrílico;
- j) a cor do LED deverá ser compatível com aqueles já existentes.

8.1.15. SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

8.1.15.1. Para a execução desse serviço a CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário, observando os seguintes procedimentos, no mínimo:

- a) demarcação e isolamento da área de passeio para evitar danos aos pedestres e operários;
- b) realização da limpeza do local;
- c) proceder o esvaziamento das tubulações e fechamento dos registros de alimentação da linha;
- d) avaliação do nivelamento do local de assentamento das tubulações e regularização do mesmo, caso seja necessário;
- e) caso seja necessária a intervenção em locais da estrutura do edifício (paredes/pisos) a CONTRATADA deverá realizar a recomposição do mesmo, com a execução de impermeabilização idêntica à utilizada no local anteriormente, seguindo as mesmas especificações do fabricante e normas técnicas;
- f) fixação das tubulações e conexões nos locais, utilizando cavaletes de apoio (suportes) para fixação no piso e/ou nas paredes;
- g) aplicação de pintura na cor vermelha (1547), utilizando tinta à base de esmalte sintético;
- h) reestabelecer o abastecimento do sistema e proceder o teste de estanqueidade nas tubulações após o término da instalação;
- i) retirada de todos os resíduos gerados e destinação adequada sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. A existência de procedimento que não esteja descrito no modelo de execução dos serviços (item 8), não desobriga a CONTRATADA de observar as melhores normas de técnicas referentes a cada atividade a ser executada. Caso não exista parâmetro técnico para determinada atividade, a CONTRATANTE orientará a forma de execução do serviço.

8.3. Para a execução dos serviços objeto da presente contratação, será emitida uma Ordem Inicial de Serviço, que servirá de autorização para início dos serviços, conforme estipulado neste Termo de Referência, na forma que se segue:

8.3.1. A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem Inicial de Serviço, a qual será encaminhada à CONTRATADA via *e-mail*, e deverão ser finalizados nos prazos indicados nessa autorização;

8.3.2. Quando se tratar de divisórias, lote 07 do subitem 1.1 (Tabela), os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, para remanejamento e instalação de divisórias; de 20 (vinte) dias corridos para fornecimento e instalação de divisórias; e de 05 (cinco) dias corridos para os demais serviços, a contar da data da emissão da Ordem Inicial de Serviço pela CONTRATANTE, a qual será encaminhada à CONTRATADA via *e-mail*;

8.3.3. Os serviços de que trata o item anterior deverão ser finalizados nos prazos indicados na Ordem Inicial de Serviço;

8.3.4. Os prazos dos subitens 8.3.1 e 8.3.2 poderão ser prorrogados, por interesse das partes, desde que justificado formalmente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá verificar as condições de acesso, devendo alertar a CONTRATANTE sobre eventuais dificuldades ou impedimentos, e arcar com quaisquer tipo de ônus decorrente da retirada, desmontagem, transporte, conserto, montagem, confecção, manutenção etc.

8.5. Os serviços deverão ser realizados durante a semana e final de semana e/ou feriados, em horários que serão definidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer serviços em horário noturno, tendo esse a prerrogativa de exigir a realização do serviço em horários que não comprometam o expediente normal de trabalho desta Agência.

8.6. Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a contratada se obriga, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissional habilitados, de forma a garantir a entrega do serviço nos prazos estipulados.

8.7. A execução dos serviços e transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, nas atividades desta Agência, e no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

- 8.8. Deverá ser fornecida, quando solicitado, Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por profissional devidamente qualificado, relativo à responsabilidade pelos serviços e suas futuras consequências.
- 8.9. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com cada atividade desempenhada, sendo o transporte, a guarda e manutenção dos mesmos de sua exclusiva responsabilidade e ônus.
- 8.10. Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após devida aprovação da contratante.
- 8.11. Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em norma trabalhista.
- 8.12. Após a conclusão do serviço a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos, entregando o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.
- 8.13. O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.
- 8.14. As demolições e/ou retiradas necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas, evitando danos ao local e a terceiros.
- 8.15. O destino dado a todos os materiais classificados como entulho (demolições e/ou retiradas) da obra será de responsabilidade da contratada, que deverá acondicionar, transportar e dispor de acordo com o estabelecido em legislação.
- 8.16. Todos os materiais oriundos de demolições e/ou retirada, julgados pela contratante como reutilizáveis, serão de propriedade dessa.
- 8.17. Na execução dos serviços, quando necessário, os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira entre outros materiais.
- 8.18. A desmontagem e montagem de qualquer equipamento inerente a execução do serviço, ou que esteja causando algum tipo de obstrução a esse, será de responsabilidade da contratada, sempre utilizando a melhor técnica de modo há não danificar os equipamentos e áreas já construídas.
- 8.19. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas à taxas administrativas, tributo ou não, caso haja necessidade, bem como desembarço junto órgão de fiscalização da União e Distrito Federal, situações que sejam impeditivas a realização do serviços.
- 8.20. A contratada será responsável, caso haja necessidade, pela emissão de todo e qualquer documento necessário a execução do serviço, tendo que arcar com ônus dessas emissões.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um representante da CONTRATANTE.
- 9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 9.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.
- 9.4. O representante da EMBRATUR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

9.6.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou, na ausente deste, pelo gestor, após a entrega dos serviços prestados e da documentação pertinente por parte da CONTRATANTE;

9.6.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento (ou tarefa, ou após a realização dos serviços), o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto;

9.6.3. Se for o caso, concomitantemente com o recebimento provisório, o fiscal ou, na ausente deste, o gestor do contrato realizará a análise e o registro do desempenho e da qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com as especificações do Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA;

9.6.4. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato ou, na ausente deste, o gestor substituto deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.6.4.1. Por ocasião do Recebimento Definitivo, realizar a análise dos serviços prestados e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.6.4.2. Comunicar o recebimento definitivo à empresa para que seja emitida a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

9.6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.7. Garantia do serviço:

9.7.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados e materiais fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de aplicação pelo período mínimo de 01 (um) ano, considerando as condições normais de uso, a contar do atesto da nota fiscal;

9.7.1.1. Exceto para o item 28 (fornecimento e instalação de películas), o qual, a garantia do produto deverá ser de 5 (cinco) anos.

9.7.2. Quando se tratar de obras ou serviço de engenharia a CONTRATADA durante 5 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE;

9.7.3. A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos apresentados, durante o prazo de garantia, a iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis corridos, contados de sua notificação;

9.7.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

10.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.6. A EMBRATUR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3. Refazer os serviços rejeitados pelo fiscal do contrato, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou qualificados como não sendo de primeira qualidade, ou considerados como mal executados, com mão-de-obra devidamente qualificada e com a celeridade necessária para que não seja prejudicado a CONTRATANTE;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à EMBRATUR, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade;

10.2.4.1. Em caso de ocorrência do previsto no item 10.2.4, a CONTRATANTE fica autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;

10.2.8. Garantir o acesso da CONTRATADA, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

10.2.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

- 10.2.10. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.12. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.14. Alocar o quantitativo de empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 10.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.16. Por se tratar de prestação de serviço o objeto do Termo de Referência, a empresa deverá atentar para a CORRETA descrição do serviço na Nota Fiscal, inclusive utilizando o correspondente Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), estabelecido pelo Decreto nº. 18.955, de 22 de Dezembro de 1997;
- 10.2.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços;
- 10.2.18. Usar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;
- 10.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.2.20. Executar os trabalhos por mão-de-obra especializada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, correspondente a cada etapa dos serviços constantes do Termo de Referência;
- 10.2.21. Atender as solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 10.2.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 10.2.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.2.24. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.2.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.26. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a CONTRATANTE, devendo, para tanto programar seus serviços junto com fiscal do contrato
- 10.2.27. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às instalações da CONTRATANTE para a execução do serviço;
- 10.2.28. Responsabilizar-se pela alimentação e transporte de seus funcionários que estiverem prestando serviços a CONTRATANTE;
- 10.2.29. Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços em seu nome, arcando com todos os encargos decorrentes da contratação;

10.2.30. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade do CONTRATANTE;

10.2.31. Conferir todas as medidas no local, quando da efetivação de cada Ordem de Serviço, ficando assim responsável por qualquer desconformidade que impeça a instalação ou execução do serviço;

10.2.32. Utilizar exclusivamente material de primeira qualidade;

10.2.33. Responsabilizar pela limpeza do local onde forem realizados os serviços, depositando todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pelo fiscal do contrato, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados pelo Governo do distrito federal - GDF, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE;

10.2.34. Sinalizar e/ou isolar convenientemente o local sob intervenção objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do CONTRATANTE ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

10.2.35. Programar junto com a fiscal do contrato todos os trabalhos que afetem as atividades da CONTRATANTE ou que possam prejudicar os andamentos dos seus trabalhos normais, sendo que em alguns casos, só poderão ser realizados em horários noturnos ou finais de semana;

10.2.36. Verificar as condições de acesso aos locais dos serviços, devendo alertar a CONTRATANTE sobre eventuais dificuldades ou impedimentos;

10.2.37. Manter, no local dos serviços, apenas os funcionários que estejam portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc.;

10.2.38. Providenciar laudo de aprovação da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho no Distrito Federal - DRT/DF, ou por profissional ou entidade legalmente estabelecida, na eventualidade de utilização de andaimes metálicos, elevadores, torres, balancins, etc.;

10.2.38.1. Os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e ou outros dispositivos de proteção;

10.2.38.2. Os locais dos serviços deverão ter sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones ou fitas zebreadas;

10.2.39. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos, quando em atividade neste órgão;

10.2.40. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no Termo de Referência;

10.2.41. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a EMBRATUR pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multas:

a) de 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo de realização do serviço;

b) de 1% (um por cento) do valor total da Ordem de Serviço por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

11.1.3. suspensão de licitar com a EMBRATUR por até 2 (dois) anos.

11.2. A aplicação de sanção fica condicionada ao trânsito de processo administrativo sancionador, que garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a EMBRATUR e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista no item 11.1, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

11.4. A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à empresa ou prejuízos significativos à EMBRATUR.

11.5. No processo de aplicação de penalidades, prevalecerão as normas e procedimentos do Manual de Licitações e Contratos EMBRATUR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido da:

12.4.1. Avaliação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Verificação quanto à exigibilidade de indenizações e/ou multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

13.2. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação, acréscimo ou supressão que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 13.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

14.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste termo (item 14.8), a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMBRATUR sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

14.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

14.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

14.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

14.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

14.1.5. Outras informações relevantes.

14.2. Após o recebimento das informações de que trata o item 14.1, a EMBRATUR decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a EMBRATUR poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

14.2.1. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções.

14.3. O reconhecimento pela EMBRATUR dos eventos descritos no item 14.8 (Matriz de Riscos) deste termo que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

14.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no item 14.8 (Matriz de Riscos), serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.5. O contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

14.6. Fica a CONTRATADA autorizada a prestar serviços indicados neste Termo com maior qualidade devido a inovações metodológicas ou tecnológicas.

14.7. A CONTRATADA não pode inovar no modelo de execução e em suas responsabilidades contratuais.

14.8. Matriz de Riscos:

MATRIZ DE RISCO						
RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA PREDIAL						
ID	RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	IMPACTO (Alto, Médio, Baixo)	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO
1	Equívoco na especificação	Equívoco na especificação do objeto	Unidade Requisitante	Médio	Baixa	Realização do planejamento da contratação.
2	Não cumprimento de prazos	A CONTRATADA atrasa os prazos estipulados para execução dos serviços.	CONTRATADA	Alto	Médio	Sanções contratuais impostas pela EMBRATUR por atraso no cumprimento dos prazos.
3	Rescisão de contrato	Risco de rescisão contratual.	EMBRATUR	Médio	Alto	Cláusula específica sobre a garantia contratual.
4	Falência da CONTRATADA	Falência da CONTRATADA responsável pela	CONTRATADA	Alto	Baixa	Exigência de qualificação econômico-

		execução do serviços.				financeiro da CONTRATADA e verificação da certidão de falência e concordata.
--	--	-----------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; e

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR, por meio da DIREX (Diretoria Executiva) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial da União, conforme previsto no regulamento interno da EMBRATUR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente contrato e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cavalcante de Queiroz Junior, Diretor de Gestão Corporativa**, em 29/09/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276949** e o código CRC **AEF5FA74**.